

Ministério do Meio Ambiente
Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

**Grupo de Trabalho sobre
Relatos Corporativos
de Sustentabilidade**
Documento Final

Brasília, 2015

Presidência da República

Dilma Rousseff

Ministério do Meio Ambiente

Izabella Teixeira

Secretaria Executiva

Francisco Gaetani

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

Regina Gualda

Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Esplanada dos Ministérios, bloco B, 9º andar

Brasília, DF – CEP 70.068-900

Telefone: +55 (61) 2028-1430/1404

Copyright@2015Ministério do Meio Ambiente.

Departamento de Produção e Consumo Sustentáveis

Raquel Breda dos Santos

Gerente de Projeto

Rivaldo Pinheiro Neto

Equipe Técnica do MMA

Adeilton Santos Moura

Alan Ainer Boccato Franco

Alexandre Louis da Almeida d´Avignon

Ana Carolina Mendes dos Santos

Gustavo de Oliveira e Silva

Vana Tercia Silva de Freitas

Revisão Técnica

Alan Ainer Boccato Franco

Ariel Cecílio Garces Pares

Catlogação na Fonte

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

B823g

Brasil. Ministério do Meio Ambiente.

Grupo de trabalho sobre relatos corporativos de sustentabilidade:

Documento Final. / Ministério do Meio Ambiente. Brasília: MMA, 2015.

54 p.

ISBN 978-85-7738-245-3

1. Grupo de trabalho (GT). 2. Sustentabilidade. 3. Produção sustentável. I. Ministério do Meio Ambiente (MMA). II. Título.

CDU(2.ed.) 502.33(047.31)

Sumário

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

INTRODUÇÃO

1. POR QUE RELATAR?	9
1.1 Comunicar e demonstrar o grau de compromisso de uma empresa com os aspectos socioambientais.....	10
1.2 Planejar atividades de forma integrada, dar transparência, tornar-se mais sustentável e melhorar a competitividade nos vários mercados	11
1.3 Fornecer subsídios para a tomada de decisão e alocação eficiente de capital	12
2. CONTEXTO.....	14
2.1 GoF 47	14
2.2 Estrutura de um relato.....	16
2.2.1 Carbon Disclosure Project (CDP)	16
2.2.1.1 Metodologia de avaliação (scoring).....	17
2.2.1.2 Climate Disclosure Standards Board - CDSB	17
2.2.2 Global Reporting Initiative (GRI).....	18
2.2.3 International Integrated Reporting Council (IIRC)	18
2.3 Experiências Internacionais.....	19
2.3.1 Bolsa de Valores de Joanesburgo e King Code (África do Sul).....	19
2.3.2 Danish Financial Statements Act (Dinamarca)	20
2.3.3 Lei nº 2010-788 (França)	20
2.3.4 Companies Act, Corporate Governance Code e London Stock Exchange (Reino Unido).....	21
2.3.5 State-ownership Policy (Suécia)	22
2.3.6 Diretivas da União Europeia	22
2.4 Experiências nacionais	23
2.4.1 Mandatórias	23
2.4.1.1 Relatórios de Responsabilidade Socioambiental (Aneel).....	23
2.4.1.2 Resolução nº 4.327/2014, do CMN, e Edital de Audiência Pública nº 41/2012.....	24
2.4.1.3 Instrução CVM nº 480/2009.....	25
2.4.1.4 Lei nº 12.527/2011 – Acesso à informação.....	25

2.4.1.5	Projetos de Lei Federal	25
2.4.2	Voluntárias.....	26
2.4.2.1	Relate ou Explique – BM&FBOVESPA	26
2.4.2.2	ICO2 – Índice Carbono Eficiente	26
2.4.2.3	Resolução Normativa nº 277/2011 – ANS	27
2.4.2.4	Código Previ.....	27
2.4.2.5	Pronunciamentos do CODIM	27
2.4.2.6	Código Abrasca de Autorregulação e Boas Práticas das Companhias Abertas	28
2.4.2.7	Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa - IBGC	28
3.	RECOMENDAÇÕES	30
4.	REFERÊNCIAS	38
ANEXO I	40
ANEXO II	42
ANEXO III	46
ANEXO IV	54

COMPOSIÇÃO DO GT

Banco Central do Brasil

Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA)

Carbon Disclosure Project (CDP)

Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (GVces)

Comissão Brasileira de Acompanhamento de Relatos Integrados

Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS)

Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN)

Global Reporting Initiative (GRI)

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)

Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon)

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (SAIC/MMA)

Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda (SAIN/MF)

Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da Agência Nacional de Energia Elétrica (SFF/Aneel)

Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais da Agência Nacional de Energia Elétrica (SCR/Aneel)

AGENDA DAS REUNIÕES

29/7/2014 – Brasília

Abertura do GT: nivelamento de informações.

14/8/2014 – São Paulo

Finalidade dos Relatos Corporativos de Sustentabilidade e iniciativas nacionais.

5/9/2014 – São Paulo

Experiências internacionais em Relatos Corporativos de Sustentabilidade e integrados.

10/11/2014 – Brasília-São Paulo-Rio de Janeiro (videoconferência)

Experiências do setor regulador em estimular os Relatos Corporativos de Sustentabilidade.

15/12/2014 – São Paulo

Encaminhamentos para elaboração do documento final do GT.

Julho de 2015

Aprovação do documento final do GT

Agosto de 2015

Finalização dos trabalhos do GT

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
CDP – Carbon Disclosure Project
CEBDS – Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável
CODIM – Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado
CVM – Comissão de Valores Mobiliárias
ESG – Environmental, Social and Governance
EESG – Economic, Environmental, Social and Governance
G4 – Quarta Edição das Diretrizes da GRI
GEE – Gases de Efeito Estufa
GoF 47 – Grupo de Amigos do Parágrafo 47
GRI – Global Reporting Initiative
GT – Grupo de Trabalho sobre Relatos Corporativos de Sustentabilidade
Ibracon – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
IFRS – International Financial Reporting Standards
IIRC – International Integrated Reporting Council
RRS – Relatório de Responsabilidade Socioambiental
ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial

INTRODUÇÃO

Toda organização, seja ela uma empresa multinacional, agência governamental, pequena ou grande empresa, ou organização não governamental (ONG), cria impactos que vão além de suas operações, vizinhança, colaboradores e clientes. Há um reconhecimento de que a implantação de uma sistemática de relato pelas empresas e demais organizações permite compreender e medir esses impactos e provê uma linguagem comum que possibilita o diálogo com organizações do mundo inteiro. Para avançar nessa prática, é necessária uma parceria que envolva o setor privado, o setor público e a sociedade civil, além de mudanças nas políticas públicas que estimulem um melhor desempenho corporativo em sustentabilidade. Nesse contexto, o conceito de “sustentabilidade” não deve limitar-se ao relato de fatores não financeiros - ESG (Ambiental, Social e de Governança), e sim refletir-se numa gestão integrada das organizações para que estas possam divulgar informações igualmente integradas.

Desta forma, ao longo deste texto, sempre que o termo Relato Corporativo de Sustentabilidade for utilizado, está referindo-se a documentos produzidos a partir de gestão integrada das organizações – na qual qualquer decisão de negócios leva em conta questões ESG, além das questões financeiras.

Visto que a geração de relatórios financeiros, principalmente para empresas abertas, já é objeto de forte regulamentação, iniciativas que busquem integrar os aspectos não financeiros, resultando em Relatos Corporativos de Sustentabilidade, são uma oportunidade para fixar compromissos de melhor desempenho econômico e socioambiental entre as esferas pública e privada. Significa dizer que, do ponto de vista do Governo, é importante promover a edição de Relatos Corporativos de Sustentabilidade, tanto quanto possível, na razão direta de sua vinculação a benefícios do setor público voltados para a realização da transição na base produtiva brasileira para padrões de produção e consumo sustentáveis.

É importante que, do ponto de vista dos mercados, iniciativas públicas e privadas criem um ambiente de negócios cujos critérios de valor, risco e reputação incorporem crescentemente a dimensão socioambiental. Nesse contexto, transparência e *compliance*, obtidos por meio de Relatos Corporativos de Sustentabilidade, devem ser encarados como passaportes críveis para a atividade empresarial de caráter público ou privado, e todas as transações daí decorrentes, inclusive as realizadas por qualquer classe ou categoria de investidor.

O Governo brasileiro, conforme disposto no parágrafo 47 da Declaração O Futuro que Queremos (Rio+20), comprometeu-se a encorajar as empresas públicas ou privadas a considerar a integração das informações sobre a sustentabilidade de suas atividades em seus relatos corporativos. No entanto, no País, não existe, ainda, uma política ou uma estratégia nacional para a promoção de Relatos Corporativos de Sustentabilidade. Mas existem diversas iniciativas na esfera pública e, sobretudo, na privada que criam um ambiente de engajamento na edição dos relatos e que podem favorecer a construção de uma estratégia nacional.

Nesse contexto, por iniciativa do MMA, foi constituído o Grupo de Trabalho sobre Relatos Corporativos de Sustentabilidade (GT), com o objetivo de apontar diretrizes que orientem o Governo federal na construção de uma Estratégia Nacional para a Promoção de Relatos Corporativos de Sustentabilidade, de modo que a informação financeira esteja

apresentada de forma integrada com a não financeira. Ouvir as organizações que mais têm se destacado na promoção de relatos no Brasil, para identificar as oportunidades e dificuldades encontradas nessa tarefa, pareceu o caminho mais adequado para oferecer, com pragmatismo e aderência à realidade, sugestões para uma estratégia nacional para a promoção de Relatos Corporativos de Sustentabilidade. Relatos que, num futuro próximo, sejam documentos produzidos a partir da gestão integrada das organizações. Assim, o GT, constituído de forma *ad hoc* e com dedicação voluntária, contribuiu de forma importante com apontamentos para o futuro desenho da estratégia traduzida neste documento. Ao longo dos trabalhos, o GT se orientou por dois objetivos específicos. O primeiro tinha como alvo registrar as experiências consideradas relevantes para orientar a elaboração da estratégia nacional. O segundo, de natureza mais analítica, buscava registrar as problemáticas, oportunidades e propostas apresentadas e discutidas pelos integrantes do GT. Tudo isso não teria sido possível sem que antes fossem elencados os documentos, estudos, textos e relatórios disponibilizados pelos participantes.

As contribuições do GT e as informações adicionais, obtidas a partir de uma revisão bibliográfica feita pelo Departamento de Produção e Consumo Sustentáveis (DPCS) da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (SAIC/MMA), foram as referências para a elaboração deste documento. É conveniente registrar que o tema discutido suscita diversas opiniões, tanto pelo tema em si quanto pela diversidade de participantes do GT. Em função do processo normal de debates dentro do grupo, o conteúdo do documento não reflete integralmente a opinião individual dos participantes do GT, pois a convergência dessa diversidade seria um processo inviável. Mais do que elencar nominalmente cada posicionamento, prevaleceu o entendimento de se focar nos consensos e em se capturar, como se verá adiante, algumas das diferenças gerais de visões presentes no grupo.

A finalidade deste documento final é ser a memória documental dos trabalhos do GT, de modo a orientar as próximas etapas da construção de uma estratégia nacional para promoção de Relatos Corporativos de Sustentabilidade. Ele está dividido, além desta introdução, em três capítulos. O primeiro apresenta a importância de se relatar informações financeiras e não financeiras. O segundo apresenta o contexto do relato hoje no Brasil e no mundo, trazendo informações sobre plataformas de relato e experiências internacionais e nacionais. No terceiro, são apresentadas as recomendações feitas pelas instituições participantes do GT para a futura construção da estratégia nacional. O documento final conta, ainda, com as referências, o Anexo I, que traz uma relação de documentos técnicos, relatórios, estudos e artigos acadêmicos e de opinião que tratam do tema e, por fim, os Anexos II (CDP), III (GRI) e IV (IIRC), que relacionam as empresas brasileiras que se utilizam das estruturas de relato.

1. POR QUE RELATAR?

Há lideranças empresariais, no Brasil e no mundo, convencidas da necessidade de mudanças nos padrões de produção e consumo que viabilizem taxas constantes de crescimento econômico, sem esbarrar nos limites ambientais do planeta. É cada vez maior a consciência de que o mundo está se tornando uma panela de pressão, com controle precário, por falta de uma governança global adequada. Soluções parciais são disseminadas enquanto se aguarda um entendimento global.

Esse é um cenário que advém da não observância das questões ESG nas tomadas de decisões das organizações, impondo desafios de segurança energética, alimentar, hídrica e climática e de medidas que não podem depender de ações isoladas das empresas mais cientes desses riscos nem tampouco esperar os sinais de mercado que pavimentem esse caminho rumo à economia sustentável. O que está em risco é a preservação dos serviços ecossistêmicos que, na condição de bens coletivos, exigem ações baseadas em compromissos claros do setor privado e do setor público. Nesse contexto, os relatos passam a ser um instrumento cada vez mais importante por trazer questões ESG para o processo decisório das organizações, ajudando a melhorar o desempenho geral. Dessa forma permitem maior transparência de suas estratégias, políticas, objetivos e atividades, bem como são referências para os incentivos e políticas públicas necessárias e inadiáveis para padrões de produção e consumo mais sustentáveis.

Há mudanças visíveis na base produtiva brasileira, ainda dispersas, mas consistentes ao longo dos últimos anos, acompanhadas de um crescente interesse das empresas em relatar esse esforço. São iniciativas que incorporam os princípios da produção mais limpa nos processos produtivos. São inovações que reduzem as emissões de CO₂ e que pressionam menos os recursos naturais e os serviços ecossistêmicos, em termos relativos, e demonstram predisposição das empresas em buscar soluções de *ecodesign* e de gestão integrada de resíduos sólidos.

BOX 1: O processo do relato.

Primeiro é preciso esclarecer os benefícios do Relato Corporativo de Sustentabilidade para as organizações, pois o reporte vai exigir-lhes tempo e recursos. Cada organização deve ter clareza quanto às razões para relatar (atender a uma normativa, adiantar-se em relação a possíveis demandas de clientes, financiadores e investidores, exportar para regiões onde o relato é obrigatório, gestão e manutenção da reputação, valorizar a marca etc.). Essas informações têm de ser do conhecimento do *Board* e do *CEO* da empresa, por exemplo, e o processo pode indicar as estratégias que precisam ser modificadas ou outras a serem criadas.

O segundo passo é promover uma reflexão, preferencialmente com um comitê multidisciplinar sobre:

- o contexto socioambiental atual, verificando de que maneira a empresa contribui para a solução ou para o agravamento dos problemas globais, locais e regionais;
- de que maneira esse contexto socioambiental representa riscos e oportunidades para os negócios da organização;
- levando em conta o(s) negócio(s) da organização, listar impactos positivos e negativos da organização.

Estes dois primeiros passos resultarão numa lista de aspectos negativos (ex. emissões de GEE, impactos na biodiversidade, passivos trabalhistas, dentre outros) mas, também, aspectos positivos (ex. uma nova tecnologia pode ser uma externalidade positiva). É muito importante, também, que os riscos sejam listados.

O terceiro passo é a inclusão das partes interessadas, que poderão ser identificadas com base nas listas provenientes dos passos 1 e 2, pois cada impacto negativo, positivo ou risco tem uma ou mais partes interessadas relacionadas. Pode ser que muitas partes interessadas já tenham canais específicos como SAC, ombudsman, representante sindical etc. – que podem servir como fontes de informações para o processo. Caso não haja nenhum canal de diálogo com as partes interessadas impactadas, ou que podem impactar a organização, então faz-se necessário uma abertura de diálogo para a resolução do conflito, mitigação ou compensação em comum acordo. O resultado obtido deste terceiro passo são as listas de temas prioritários para a organização. É importante salientar que os temas não serão prioritários para o relato, mas principalmente para a gestão e tomada de decisão integrada – que considere questões ESG, além das questões financeiras - que naturalmente resultará num relato integrado.

O último passo é a publicação do relato, que representa um ponto alto do processo, pois é o ato de dar transparência de suas ações e de sua gestão. O processo deve ser repetido e aprimorado anualmente e o objetivo é promover a capacidade constante de transparência das organizações.

Com o intuito de trazer à tona a relevância do relato de informações financeiras e não financeiras, foi feita a seguinte pergunta aos participantes do GT: por que promover Relatos Corporativos de Sustentabilidade? A resposta foi composta por, pelo menos, três elementos: 1) comunicar e demonstrar o grau de compromisso de uma empresa com os aspectos socioambientais; 2) planejar atividades de forma integrada, dar transparência e melhorar a competitividade nos diversos mercados; e 3) fornecer subsídios para a tomada de decisão e a alocação eficiente de capital.

1.1 Comunicar e demonstrar o grau de compromisso de uma empresa com os aspectos socioambientais

Empresas necessitam comunicar-se com diversos públicos de interesse, incluindo funcionários, acionistas e investidores, agentes do Governo, clientes e consumidores finais, sociedade civil e comunidades impactadas pelas atividades. Cada um desses públicos demanda informações diferenciadas, para finalidades diversas. No entanto, o questionamento e a preocupação sobre as atividades relacionadas aos aspectos socioambientais têm aumentado em todos esses setores. O grau de compromisso de uma empresa quanto aos aspectos socioambientais pode influenciar, positiva ou negativamente, a decisão de acionistas e investidores sobre seus negócios, dependendo da consistência dos compromissos da empresa e sua capacidade de comunicá-los. Da mesma forma, clientes e consumidores finais podem pautar suas decisões de consumo de acordo com a performance socioambiental da empresa. Agentes do Governo, comunidades e sociedade civil podem tomar conhecimento, monitorar e propor ações das empresas nessas temáticas. Por isso, o Relato Corporativo de Sustentabilidade é um instrumento central de comunicação e de demonstração dos compromissos atuais e futuros, e de prestação de contas da empresa.

Segundo a GRI (2012, p. 10):

Para organizações que já preparam relatórios de sustentabilidade, a comunicação com os stakeholders e com a sociedade em geral é citada frequentemente como o motivo número um para começar a relatar. Espera-se que o processo de relato de sustentabilidade melhore a credibilidade da organização e sua reputação perante investidores, clientes e membros da comunidade.

De acordo com a afirmativa acima, estudo elaborado pela Comissão Brasileira de Acompanhamento do Relato Integrado aponta que:

As principais motivações para que elas [empresas] produzam esse documento estão relacionadas ao desejo de comunicar aos seus *stakeholders* sua exposição a riscos e oportunidades de negócio, além da apresentada nas demonstrações e relatórios financeiros tradicionais (GRI, CDP; CEBDS, 2013, p. 7).

Isto, pois, segundo a GRI (2012, p. 10),

As questões econômicas, ambientais e sociais estão se tornando cada vez mais do interesse de todos. As empresas e a sociedade em geral estão conscientes da complexidade desse assunto. Estão também atentas ao fato de que as organizações com alto desempenho, seja qual for o porte ou setor, têm de tomar decisões rápidas por meio de processos rápidos e, geralmente, com recursos limitados.

1.2 Planejar atividades de forma integrada, dar transparência, tornar-se mais sustentável e melhorar a competitividade nos vários mercados

A crescente demanda por recursos ambientais, cada vez mais escassos, a correta destinação dos resíduos e o aumento da pressão da sociedade para que as atividades empresariais respeitem, entre outras, dimensões da conduta empresarial responsável, direitos humanos e trabalhistas, necessidades das comunidades locais e limites ambientais abrem novas frentes para a gestão nas empresas. No entanto, muito do que é demandado por esse novo contexto não é medido apenas pelas métricas convencionais dos relatórios contábil-financeiros. Sendo assim, importantes questões se colocam: como planejar, gerenciar, monitorar e comparar o desempenho econômico atrelado ao desempenho financeiro e socioambiental das empresas? Como o desempenho socioambiental afeta os negócios, os mercados e os resultados econômico-financeiros? Partindo do pressuposto de que o que não se mede não se gerencia, os Relatos Corporativos de Sustentabilidade tornam-se relevantes, pois se apresentam como instrumentos de medição e, conseqüentemente, de planejamento, monitoramento e comparabilidade.

Os Relatos Corporativos de Sustentabilidade também oferecem indicadores que tornam tangível aquilo que até então é intangível como marca, reputação, credibilidade, qualidade de gestão, qualidade de governança, respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente, e boa relação com a comunidade e com os trabalhadores, entre outros.

Segundo a GRI (2012, p. 12), o processo de gestão que culmina na divulgação do relato depende da construção de um sistema de gestão de sustentabilidade, que torna possível à organização:

- adiantar-se em dar passos para operar de maneira mais sustentável;
- facilitar a implementação de uma estratégia de sustentabilidade;
- criar maior consciência sobre questões de sustentabilidade e compromisso em toda a organização;
- aumentar a capacidade para medir o progresso obtido em metas específicas;
- identificar reduções de custo;

- identificar novos modelos de negócio, adaptados a contextos empresariais futuros; e
- facilitar a implementação de uma estratégia de sustentabilidade.

1.3 Fornecer subsídios para a tomada de decisão e alocação eficiente de capital

O processo de relato pode se tornar essencial para os negócios, a economia, a sociedade e o meio ambiente, sendo considerado instrumento estratégico para ajudar governos e a sociedade civil a acessar e monitorar a contribuição dos negócios para um desenvolvimento mais sustentável.

A divulgação de informações pelas empresas, de qualquer natureza, é a base da saúde dos mercados financeiros modernos. O capital não pode ser alocado de forma sábia e segura em empresas que não informam adequadamente os riscos aos quais estão expostas. A razão é simples: informação de baixa qualidade, que não demonstra a real capacidade de uma empresa realizar seu objetivo de negócio de forma sustentável, social, ambiental, econômica e financeira representa maior incerteza para investidores. No mundo atual, onde o intangível representa, em média, 80% do valor de mercado (OCEAN TOMO, 2010) de uma empresa de capital aberto, a divulgação de desempenho socioambiental é essencial.

Os Relatos Corporativos de Sustentabilidade podem ser uma forma de catalisar a transição para um modelo de desenvolvimento mais sustentável, pois estimulam a transparência, desestimulam transações ilícitas, permitem o aperfeiçoamento dos processos e da governança e geram maior confiança nas empresas e maior responsabilidade com a sociedade e com o meio ambiente. A valoração de uma organização deve considerar todas as formas de capital de maneira equilibrada: econômica, social e de relacionamento, intelectual, de manufatura e natural.

Quando são analisados os impactos socioambientais de uma organização, não há dúvidas de que a cadeia de fornecedores, ou cadeia de valor, é extremamente relevante. De acordo com estudo da Ernest & Young, das dez *shareholder proposal*¹ mais comuns, considerando todos os temas, três são sobre sustentabilidade. A primeira trata da requisição sobre melhoria no relato da sustentabilidade e as outras exigem que os fornecedores das empresas divulguem seus desempenhos em questões trabalhistas, de segurança hídrica e de risco carbono, entre outros (ERNST; YOUNG, 2014).

Quando uma empresa de grande porte, com significativo poder de compra, começa a exigir desempenho em sustentabilidade da sua cadeia de valor, gera um efeito cascata na transparência e gestão socioambiental das pequenas e médias empresas. A empresa farmacêutica Esteve, por exemplo, utiliza o exercício de relatar como instrumento para tornar sua cadeia produtiva mais sustentável². A Puma publicou seu primeiro *Environmental Profit and Loss* (EP&L), em 2011, mostrando €145 milhões de impacto ambiental na sua cadeia produtiva. Recente pesquisa da *Sustainability/Globescan* comprovou que valorar e reportar as externalidades direciona a tomada de decisão, que gera transformações sustentáveis³.

1 Shareholder proposal é um documento que contém recomendações que um acionista formalmente submete a uma companhia de capital aberto, defendendo que a empresa tome ação específica.

2 Disponível em: <<https://www.globalreporting.org/resource/library/Interview-ESTEVE.pdf>>

3 Disponível em: <<http://www.globescan.com/component/edocman/?view=document&id=167>>

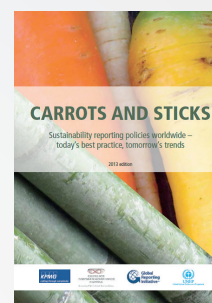
Tanto para alocação de capital quanto para compras e financiamento, o relato tem um papel essencial nessa transformação: proporcionar ao mercado, ao governo e à sociedade um instrumento de tomada de decisão.

2. CONTEXTO

Neste capítulo, são elencadas uma iniciativa intergovernamental, o GoF 47, três plataformas de relato – CDP, GRI e IIRC –, além de diversas iniciativas e normas que, no conjunto, apontam para um ambiente favorável à transparência das corporações, caracterizando um contexto de divulgação de informações não financeiras que pode potencializar, direta ou indiretamente, o relato na forma de Relatos Corporativos de Sustentabilidade. Nem todas as iniciativas tratam de informações ligadas à sustentabilidade socioambiental, embora sejam a maioria, mas da transparência.

Não se trata de uma lista exaustiva de iniciativas e normas que ampliam a prática e a transparência de informações não financeiras e de relatos integrados de informações financeiras e não financeiras, mas de um diagnóstico básico para que um futuro processo de construção da estratégia nacional sobre o tema possa ser utilizado como ponto de partida e referência.

Para uma lista mais completa de diversas iniciativas, sobretudo as internacionais, recomendamos consulta à publicação *Carrots and Sticks* (UNEP et al., 2013).



Esta seção responde a duas perguntas feitas no GT: 1) Qual a situação do relato no Brasil e no mundo? 2) Quais as práticas de relato existentes? As iniciativas e normas apresentadas pelos participantes do GT estão organizadas em duas subseções: internacionais e nacionais. Lançou-se mão, ainda, de subdivisões em experiências mandatórias e voluntárias. Essa última separação segue a forma de organização de alguns documentos de referência sobre o tema e também reflete um dos pontos de dissenso do GT: algumas organizações defendem que o relato deve ser obrigatório enquanto para outras deve ser voluntário.

A partir da relação de normas e iniciativas apresentadas nas subseções a seguir, fica evidente que a divulgação de informações não financeiras faz parte das esferas pública e privada, envolvendo diferentes atores como empresas, agências reguladoras, governos, organizações não governamentais e organismos internacionais. Abrange setores que vão do mercado financeiro ao da prestação de serviços públicos regulados pelo Estado e tratam das escalas que vão da estadual à internacional.

O Brasil é o terceiro país em número de empresas que publicam Relatos Corporativos de Sustentabilidade, a partir da metodologia GRI. Dados de 2010 indicam que as empresas brasileiras responderam por 7% do total de Relatos Corporativos de Sustentabilidade publicados em todo o mundo, atrás apenas das companhias espanholas (9%) e norte-americanas (10%). Mais recentemente, o conceito de relato integrado desenvolvido pelo *International Integrated Reporting Council* (IIRC), que tem a GRI como uma de suas idealizadoras e membro do Conselho, vem sendo crescentemente adotado pelas companhias exatamente por orientar a integração das questões financeiras e não financeiras.

2.1 GoF 47

O Grupo de Amigos do Parágrafo 47 (GoF 47) é uma iniciativa intergovernamental que surgiu em 20 de junho de 2012, para prestar apoio na promoção da relatoria empresarial de sustentabilidade. O nome



do grupo faz referência ao parágrafo 47 da Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20): O Futuro que Queremos⁴. Nesse parágrafo, os governos reconhecem a importância de as empresas comunicarem informações sobre sustentabilidade e encorajam a indústria, os governos interessados e as partes envolvidas a elaborar modelos de melhores práticas para orientar as empresas.

Os membros fundadores do GoF 47 são da África do Sul, Brasil, Dinamarca e França. O ponto focal do Brasil é o Ministério do Meio Ambiente, que compartilha a coordenação do posicionamento do Brasil com o Ministério da Fazenda e o Ministério das Relações Exteriores. O Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas (Pnuma) exerce o secretariado do grupo e a *Global Reporting Initiative* (GRI) apoia suas atividades. A partir de 2013, o GoF 47 iniciou um processo de ampliação de seus membros, com a integração da Noruega, Colômbia, Áustria, Suíça, Chile e, mais recentemente, Argentina.

Os principais objetivos do GoF 47 são (UNEP, 2014):

- desenvolver e compartilhar modelos de melhores práticas de políticas e diretrizes a serem acrescentados às estruturas de relatoria de sustentabilidade existentes e amplamente utilizadas;
- convidar governos de outros países a se juntarem ao grupo para contribuir para a expansão de ideias e experiências e construir um canal para engajamento;
- relacionar-se com partes interessadas para incorporar contribuições relativas a padrões, ferramentas, pesquisa e capacitação para a transferência de conhecimento e informação para países em desenvolvimento;
- servir como ponto de coordenação para a compilação de informações sobre políticas e regulações relevantes na área, buscando construir uma rede em constante crescimento;
- encomendar publicações técnicas para explorar possíveis lacunas de conhecimento que precisam ser abordadas;
- liderar pelo exemplo, continuando a melhorar políticas e regulamentos sobre relatórios de sustentabilidade empresarial nos países membros do grupo.

A necessidade da promoção dos Relatos Corporativos de Sustentabilidade, apregoada pelos Amigos do Parágrafo 47, fica ainda mais clara quando se constata que dados financeiros por si só não são instrumentos adequados para monitorar o desempenho socioambiental das empresas e apoiar a tomada de decisão tanto governamental quanto empresarial. A alocação de recursos com esse horizonte estratégico só pode ser feita se todos os custos e benefícios, incluindo os socioambientais e de governança, forem contabilizados na produção de bens e serviços.

Não basta acrescentar informação socioambiental aos relatórios corporativos. É necessário que essa informação seja apresentada de forma coerente e integrada com os dados financeiros. Esse é o alvo da iniciativa conhecida como “relato integrado”, cuja expectativa é de que possa, em breve, gerar relatos corporativos concisos, integrados e transparentes.

4 Parágrafo 47. “Reconhecemos que é importante que as empresas comuniquem as informações sobre o impacto ambiental de suas atividades e as encorajamos, especialmente as empresas de capital aberto e as grandes empresas, a considerar a integração das informações sobre a sustentabilidade de suas atividades em seus relatórios periódicos. Encorajamos a indústria, os governos interessados e as partes envolvidas a elaborarem, com o apoio do sistema das Nações Unidas, se for o caso, modelos das melhores práticas, e a facilitarem a publicação das informações sobre o caráter sustentável de suas atividades, fundamentadas nos ensinamentos extraídos das estruturas existentes, e dando atenção especial às necessidades dos países em desenvolvimento, inclusive em matéria de capacitação” (UNCSD, 2012, p.10).

2.2 Estrutura de um relato

A prática de fornecer informações faz parte da realidade das corporações há mais de um século. No entanto, ainda há muito o que aprimorar nesse contexto. Até pouco tempo atrás, acreditava-se que fornecer informações limitava-se àquelas de natureza financeira (contábil) e cada país tinha seu conjunto próprio de regras para a divulgação dessas informações.

Como resultado, em um ambiente globalizado, as organizações viam-se na situação de precisar converter suas demonstrações contábeis locais para regras praticadas nos países onde eram feitos os negócios, aumentando a assimetria de informação e o custo de relato das empresas.

Seguindo o exemplo da tendência mundial, o Brasil aderiu ao *International Financial Reporting Standard* (IFRS) em 2010, a partir da Lei nº 11.638/2007. Esse passo, embora de importância fundamental, não foi suficiente para garantir o estágio ideal de transparência desejável para o mercado brasileiro.

Se para a informação financeira, apesar de mais de um século de aplicação, ainda há muito a ser feito antes de atestar sua contribuição para a efetiva transparência da organização, em relação à informação não financeira o esforço há que ser ainda maior, visto que para essa categoria ainda não existe um padrão mundial único aceitável, como o IFRS. Até que esse padrão seja estabelecido, as organizações vêm apresentando informações não financeiras muitas vezes sem critérios que possibilite uma comparação. As organizações mais diligentes buscam utilizar estruturas de relato internacionais, das quais se destacam o *Carbon Disclosure Project* (CDP), a *Global Reporting Initiative* (GRI) e, mais recentemente, o *International Integrated Reporting Council* (IIRC).

Estruturas de relato são aqui denominadas como o conjunto de diretrizes, princípios e indicadores que as organizações podem usar para medir e comunicar seu desempenho econômico, ambiental e social. Essas estruturas servem de modelo para a prática de relato, proporcionando sistemática e padronização que orientam e possibilitam a comparação com o relato de outras organizações.

2.2.1 Carbon Disclosure Project (CDP)

É uma organização internacional, sem fins lucrativos, que fornece um sistema global de divulgação ambiental e detém a maior e mais abrangente coleção mundial de informações corporativas primárias sobre mudanças climáticas, água e risco florestal.



O CDP trabalha com as forças de mercado para motivar empresas e cidades a medir e divulgar seus impactos sobre o meio ambiente e os recursos naturais para, dessa forma, descobrir maneiras de reduzi-los.

Mensuração, transparência e prestação de contas (*accountability*) impulsionam mudanças positivas no mundo dos negócios e dos investimentos. Em nome de investidores, compradores e governos, o CDP solicita informações ambientais de empresas e cidades sobre os impactos e dependências que possuem em relação aos recursos naturais e suas estratégias, para gerenciá-los de forma responsável.

Para o programa Mudanças Climáticas, essas informações são coletadas em nome de 822 investidores institucionais, que, juntos, administram U\$S 92 trilhões em ativos financeiros. Os

dados do CDP são usados pelos investidores de muitas formas, inclusive para identificar líderes entre investimentos potenciais, identificar os que estão em atraso com o compromisso para o diálogo e possíveis desinvestimentos futuros, construir avaliações internas para os gestores de portfólios e integrar o risco ambiental na análise de portfólio e de fundos.

O sistema global do CDP inclui:

- Mais de 5.000 empresas em mais de 80 países, que reportam por meio do CDP;
- Mais de 200 cidades compartilhando suas melhores práticas, por meio da plataforma do CDP;
- 74 grandes empresas multinacionais, com US\$ 1.3 trilhão de gastos anuais em compras;
- 822 investidores institucionais solicitando informações (mais de um terço do capital investido do mundo).

Existem 166 empresas que atuam no Brasil, que são participantes do CDP (Anexo II).

2.2.1.1 Metodologia de avaliação (*scoring*)

O CDP oferece um sistema de classificação independente para referenciar a divulgação corporativa e o desempenho em gestão ambiental. Especialistas em sustentabilidade entrevistados pela *GlobeScan* e *SustainAbility*, em sua pesquisa *Rate the Raters*, consideram a metodologia de avaliação do CDP como as de maior credibilidade no mundo. As faixas de desempenho atribuídas pelo CDP fornecem uma ferramenta de avaliação para que investidores institucionais e outras partes interessadas possam integrar as mudanças climáticas a sua tomada de decisão e responder às novas exigências do mercado. As empresas que alcançam uma Banda A em Desempenho, de acordo com a metodologia de *scoring* do CDP, integram o “A List”. Esse ranking global destaca as empresas que demonstram estratégias, compromissos e ações mais maduras para reduzir as emissões de carbono e mitigar os riscos de mudanças climáticas.

2.2.1.2 *Climate Disclosure Standards Board - CDSB*

O CDP atua como secretariado para o *Climate Disclosure Standards Board* (CDSB), um consórcio internacional de organizações empresariais e não-governamentais. O CDSB fornece uma estrutura⁵ para ajudar as empresas a reportarem informações ambientais que são valiosas para os investidores nos relatórios financeiros tradicionais. O CDSB procura padronizar o relato de informações ambientais por meio de processo colaborativo e por identificação e integração com padrões de relato amplamente testados e compartilhados em todo o mundo. Por isso, adota princípios relevantes de modelos já existentes e de práticas com as quais o mercado está familiarizado.

O CDP também tem uma aliança global com a GRI, de modo que juntas as duas organizações atingem mais de 6 mil empresas por meio de seus programas. O objetivo de promover essa convergência é reforçar o trabalho de sensibilizar as empresas para que tornem públicas informações sobre suas ações relacionadas a mudanças climáticas e gestão de recursos naturais.

5 http://www.cdsb.net/sites/cdsbnet/files/cdsb_framework_for_reporting_environmental_information_natural_capital.pdf

No longo prazo, esse alinhamento tornará as informações mais consistentes, assim como possibilitará comparações de dados gerados em todo o mundo, acelerando o estabelecimento de uma economia global baseada em gestão eficiente de recursos.

O CDSB também integra o *Corporate Reporting Dialogue*, convocado pelo IIRC com o objetivo de identificar formas práticas de alinhar e racionalizar *frameworks* padrões e requisitos de relato. Como contribuição para essas discussões, o CDSB lançou o documento "*Making the connections*"⁶, mostrando as correlações entre os padrões do CDP, *Sustainability Accounting Standards Board (SASB)*, GRI, IIRC e exigências regulatórias de relato como a nova Diretiva de Reporte Não-financeiro da União Europeia, o *Companies Act* do Reino Unido e a *Grenelle II*. Esse documento permite que as empresas compreendam onde esses padrões e requerimentos se assemelham e como coletar informação conjuntamente, otimizando os esforços dedicados ao relato e melhorando a comunicação com os diferentes *stakeholders*.

Esse movimento de convergência parte do princípio de que a informação não-financeira e financeira são igualmente importantes para compreender o desempenho das companhias e, portanto, o relato integrado dessas informações se faz necessário para construir a confiança e transparência para mercados mais resilientes e sistemas econômicos, sociais e ambientais mais sustentáveis.

2.2.2 Global Reporting Initiative (GRI)

Fundada em 1997, a *Global Reporting Initiative (GRI)* é uma organização internacional, sem fins lucrativos, sediada em Amsterdã, Holanda. Tem como missão criar e disseminar um padrão de relato de sustentabilidade com vistas a uma economia sustentável na qual todas as organizações observem questões socioambientais em sua prestação de contas.



As Diretrizes da GRI são formuladas por meio de processo chamado *multistakeholders*, que envolve representantes de diversas áreas de atuação e origem geográfica. Seus indicadores são fundamentados em iniciativas universais como convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Declaração Universal de Direitos Humanos, *International Organization for Standardization (ISO)*, Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e questionário CDP, entre outros. A GRI opera em aliança global com OCDE, *United Nations Global Compact (UNGC)*, *United Nations Environment Program (UNEP)* e ISO.

O padrão criado pela GRI é o mais aceito e divulgado no mundo todo – cerca de 6.000 organizações registraram seus documentos no Banco de Dados da GRI. No Brasil, a metodologia está presente desde 2001, com o primeiro relatório anual e de sustentabilidade divulgado pela empresa Natura. Treze anos depois, 336 organizações brasileiras o utilizam: grandes empresas, ONGs, empresas estatais e departamentos públicos (Anexo III).

2.2.3 International Integrated Reporting Council (IIRC)



O conceito de relato integrado é estabelecido pelo *International Integrated Reporting Council (IIRC)*, entidade sem fins lucrativos criada especificamente para integrar a informação financeira com a não financeira nos relatos corporativos.

6 http://www.cdsb.net/sites/cdsbnet/files/cdsb_making_the_connections.pdf

O objetivo do relato integrado é gerar relatórios que abordem estratégia, governança, desempenho e perspectivas futuras de uma organização, de forma concisa e integrada, em curto, médio e longo prazos.

Para alcançar esse objetivo, o relato integrado utiliza como princípio os seis tipos de capital – financeiro, manufaturado, social, natural, intelectual e humano – e a forma como esses são administrados de modo integrado, pela organização, no processo de geração de valor. O *framework* do relato integrado foi aprovado em 5 de dezembro de 2013, baseado em um programa-piloto que contou com a participação de mais de 143 empresas do mundo inteiro. Dessas empresas, 12 são brasileiras (Anexo IV). Embora ainda em fase de implantação, o *framework* do relato integrado vem sendo acompanhado de perto por reguladores, governos e a comunidade empresarial.

O próximo passo da iniciativa é garantir a possibilidade de acreditação independente para a informação não financeira (auditoria), em termos equivalentes ao que hoje se verifica para o relato financeiro. Esse passo é fundamental para validar a informação não financeira e facilitar sua utilização no processo decisório, por parte dos agentes de mercado. Nesse sentido, recentemente o IIRC lançou dois *papers* que trataram do assunto da “asseguração”. Esses *papers* estiveram em audiência pública até 5 de dezembro de 2014 e devem ser instrumento para o grupo de trabalho estabelecido pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB), como parte do processo de geração de uma norma de auditoria de informação não financeira.

No Brasil, foi estabelecida uma Comissão de Acompanhamento do Relato Integrado que conta com mais de 300 pessoas, representando aproximadamente 120 instituições, para acompanhar o trabalho do IIRC e contribuir ativamente para a divulgação do relato integrado no mercado brasileiro, ao mesmo tempo que contribui para os processos de audiência pública daquele organismo, a fim de assegurar que a realidade do mercado brasileiro com suas peculiaridades seja devidamente considerada.

2.3 Experiências Internacionais

Existem muitas experiências e normas de outros países sobre relato de informações não financeiras. A seguir, são apresentadas seis delas, abrangendo diferentes contextos socioeconômicos, setores da economia e processos de implementação. O elemento em comum entre elas é que são todas mandatórias.

2.3.1 Bolsa de Valores de Joanesburgo e *King Code* (África do Sul)

A Bolsa de Valores de Joanesburgo (*Johannesburg Stock Exchange*) exige que suas mais de 450 empresas listadas produzam relatórios integrados no lugar de seus relatórios anuais financeiros e de sustentabilidade, no modelo *Relate* ou *Explique*.

O *King Code of Governance Principles* é um código, sem peso legal, que trata da boa governança corporativa. Sua última versão, o “King III”, reflete mudanças focadas na necessidade de integrar questões financeiras e não financeiras (gestão de riscos e auditoria) das empresas, exigindo relatórios integrados e sua avaliação, por uma terceira parte. A adesão ao código é voluntária a todas as empresas sul-africanas, exceto para as que operaram na bolsa de valores de Joanesburgo. Nesse último caso, é uma exigência que segue o formato *Relate* ou *Explique*. O código foi prescrito para que as companhias sigam um formato de

relato integrado, o que significa descrever fatores financeiros, sociais e ambientais, de forma holística. Assuntos relevantes de uma empresa, incluindo os riscos de sustentabilidade, devem ser divulgados em tempo hábil. Há um forte foco em responsabilidade corporativa ligada à cidadania que inclui, entre outras, questões relacionadas com direitos humanos, capital humano, capital social, segurança e saúde.

2.3.2 *Danish Financial Statements Act* (Dinamarca)

O parlamento dinamarquês aprovou o *Danish Financial Statements Act*, em 2008, cujo objetivo é estimular que grandes empresas sejam ativas em responsabilidade social empresarial e que comuniquem isso externamente. A exigência é parte do primeiro *National Action Plan for Corporate Social Responsibility*, de maio de 2008, que intenciona melhorar a competitividade internacional das companhias dinamarquesas. Em 2013, uma nova exigência foi introduzida na lei, tornando mandatário que as empresas expressamente considerem em suas políticas a redução do impacto de suas atividades sobre o clima e o respeito aos direitos humanos. A lei abrange: 1) empresas que tenham ativos acima de €19,2 milhões ou receita líquida de €38,4 milhões ou mais de 250 empregados; 2) empresas listadas ou públicas, independentemente do seu tamanho. A mesma exigência tem sido feita para investidores institucionais, fundos mútuos e outras companhias financeiras listadas (instituições financeiras e companhias de seguros etc.), que não são cobertas pelo *Danish Financial Statements Act*. Para essas empresas, as exigências foram determinadas por ordens executivas (*executive orders*) emitidas pela *Danish Financial Supervisory Authority*.

As informações que as empresas devem declarar são: 1) políticas empresariais em responsabilidade social empresarial, incluindo diretrizes, padrões e princípios usados para o relato; 2) como a empresa transforma as políticas de responsabilidade social empresarial em ações, incluindo os sistemas ou os procedimentos utilizados; 3) avaliação empresarial do que tem sido alcançado por meio das iniciativas de responsabilidade social empresarial, durante o ano financeiro; 4) expectativas em relação às iniciativas futuras.

Apesar de mandatória, as empresas podem escolher se vão incorporar a responsabilidade social empresarial ou não. No caso da não incorporação, são obrigadas a informar publicamente por que não o fazem. Essa é a lógica do Cumpra ou Explique⁷. Segundo informações apresentadas pela representante da GRI no GT, das empresas cobertas pela lei, 94% relataram trabalhar ativamente em temas relacionados à responsabilidade social empresarial e 6% não relataram em 2011.

2.3.3 Lei n° 2010-788 (França)

Na França, a Lei n° 2001-420, de 15 de maio de 2001, exigiu que as empresas listadas incluíssem informações ambientais e sociais nos relatórios anuais do Conselho de Administração ou de Gestão. Anos depois, a Lei n° 2010-788, de 12 de julho de 2010, ampliou a obrigação para empresas não listadas, cujos ativos ou volume de negócios e número de empregados total superem determinados limites. A legislação obriga as empresas a incluir informações sobre o desempenho ambiental e social em seu relatório anual, efetivamente transformando-o em base para um relatório integrado completo.

⁷ Cumpra ou Explique é a tradução de *Comply or Explain*. Esta lógica é mais ampla que a do Relate ou Explique (Report or Explain), uma vez que se refere a regras de implantação de políticas, diretrizes etc. e não apenas à divulgação de informação.

A implementação da lei seguiu um cronograma progressivo e depende do tamanho e do tipo das companhias: 1) companhias listadas, companhias com emissões nos mercados de capitais e companhias com número médio de mais de 5.000 empregados e com ativos ou valor líquido de vendas acima de €1 bilhão deveriam cumpri-la a partir de 2012; 2) companhias com número médio de mais de 2.000 empregados e com ativos ou valor líquido de vendas acima de €400 milhões deveriam cumpri-la a partir de 2013; 3) companhias com número médio de mais de 500 empregados e com ativos ou valor líquido de vendas acima de €100 milhões deveriam cumpri-la a partir de 2014.

O Decreto nº 2012-557, de 24 de abril de 2012, que trata das obrigações de transparência da responsabilidade social e ambiental das empresas, define a lista de informações necessárias que as empresas devem relatar. São 42 indicadores sociais e ambientais, bem como informações relativas aos compromissos societários em favor do desenvolvimento sustentável. Dependendo da natureza das atividades ou da organização, as companhias devem providenciar outras informações que não são reportadas.

A lei também exige que uma “terceira parte independente” verifique as informações relatadas. O parecer da “terceira parte” trata da veracidade das informações fornecidas pela empresa, das explicações fornecidas quando uma informação não é relatada (Cumpra ou Explique) e das diligências realizadas, e resulta em um relatório. Este deve ser incluído no relatório anual de gestão da empresa.

Segundo informações apresentadas pela representante da GRI no GT, as empresas francesas que publicam informações econômicas, ambientais, sociais e de governança (*economic, environmental, social and governance (EESG)*) equivaliam a 59% em 2009 e a 95% em 2011.

2.3.4 *Companies Act, Corporate Governance Code e London Stock Exchange (Reino Unido)*

O *Companies Act*, vigente desde 2006, é uma lei que exige que toda empresa constituída de grande e médio porte forneça em seu relatório anual informações sobre o desempenho, a posição e os riscos da empresa (*business review*). As companhias cotadas em bolsa também devem divulgar em seus relatórios anuais informações sobre questões ambientais, trabalhistas, sociais e comunitárias, na medida do necessário para a compreensão da evolução, do desempenho ou da posição da empresa.

O *Corporate Governance Code* (Código de Governança Corporativa), instituído em 2012, estabelece normas de boa prática corporativa em relação à liderança e eficácia, remuneração, prestação de contas e relações com os acionistas. Todas as companhias com *Premium List*⁸ são obrigadas a reportar como aplicam o código em seus relatos anuais. Essa exigência deve atender ao princípio do “Cumpra ou Explique”.

Como parte dos requerimentos do *Companies Act*, as companhias do Reino Unido listadas na *London Stock Exchange* (Bolsa de Valores de Londres) também devem relatar seus níveis de emissões de gases do efeito estufa (GEE). Para atender a essa exigência as companhias usam metodologias internacionalmente reconhecidas e listados no *UK*

8 Ao admitir valores mobiliários no *Main Market* da Bolsa de Valores de Londres, as empresas têm a opção de três classificações para o mercado: *Premium Listing*, *Standart Listing* e *Admission*. Emitentes com uma *Premium Listing* são obrigados a cumprir determinadas regras do Reino Unido, que são mais elevadas do que os requisitos mínimos da UE. A *Premium Listing* significa que a empresa deve cumprir com altos padrões de regulação e governança corporativa do Reino Unido - e como consequência pode desfrutar de um menor custo de capital, através de uma maior transparência e da construção da confiança dos investidores.

Government Greenhouse Gas Reporting Guidance para medir, reportar e verificar suas emissões. Entre essas metodologias figura o CCRF, *Climate Change Reporting Framework*, estrutura utilizada pelo CDP e CDSB. Há a expectativa do Governo do Reino Unido de estender a exigência para todas as grandes empresas nos próximos anos.

O governo do Reino Unido foi o primeiro a tornar mandatário o relato de emissões nos relatórios anuais das empresas⁹. As informações devem estar presentes no *Director's Report*, com dados de toda a companhia. Os dados sobre GEE devem ser apresentados em tCO₂eq das atividades pelas quais as companhias são responsáveis, incluindo: combustíveis fósseis, operação de qualquer planta e GEE resultante da compra de energia. Essa exigência segue o princípio do Cumpra ou Explique, sendo necessário apresentar, pelo menos, uma meta de redução de GEE.

2.3.5 State-ownership Policy (Suécia)

As empresas estatais suecas são obrigadas, desde 2007, a apresentar relatos de sustentabilidade usando a estrutura GRI G3. A exigência é baseada no princípio do Cumpra ou Explique. O relato deve ser avaliado por uma terceira parte independente.

Em 2013, o *Board of Directors* (Conselho de Administração) das empresas estatais passou a ser obrigado a definir metas de sustentabilidade para suas respectivas companhias. As metas de sustentabilidade devem ser relevantes para os negócios da empresa, desafiadoras, de longo prazo, passíveis de serem acompanhadas, e apresentadas de forma clara e fácil de comunicar ao público. O presidente da empresa deve acompanhar essas metas, estabelecendo um diálogo anual com o conselho da empresa.

Essa exigência contribui para que as empresas adotem uma abordagem de longo prazo eficiente, rentável e capaz de desenvolver e gerar valor por meio de negócios sustentáveis.

2.3.6 Diretivas da União Europeia

A Diretiva n° 2003/51 – *Modernisation Directive* – alterou as *accounting directives* (diretivas contábeis) e acrescentou determinação para que as companhias europeias incluam informações não financeiras, além das financeiras, em seus relatórios anuais, se for necessário para o entendimento do desenvolvimento da companhia e de sua performance ou posição. Esse relatório inclui questões relacionadas ao meio ambiente, empregados e indicadores-chave de performance (conforme a *Commission Recommendation* n° 2001/43/EC). Os estados-membros podem isentar pequenas e médias companhias da obrigação de emitir esses relatórios.

Outra alteração das *accounting directives* foi determinada pela Diretiva n° 2006/46, que introduziu a exigência para as companhias listadas de incluir uma declaração de governança corporativa em seus relatórios anuais. A partir de novembro de 2009, todos os estados-membros transformaram a Diretiva n° 2003/51 em leis nacionais. Já a Diretiva n° 2006/46 foi transformada em lei apenas por alguns deles.

O parlamento europeu, em 15 de abril de 2014, aprovou a diretiva para a divulgação de informações não financeiras e de diversidade, por grandes companhias e grupos, que se enquadram em determinados critérios. As companhias precisam divulgar informações sobre

⁹ Disponível em: <<https://www.gov.uk/government/news/leading-businesses-to-disclose-greenhouse-gas-emissions>>

políticas, riscos e resultados relacionados às questões ambientais, sociais e de empregados, respeito por direitos humanos, anticorrupção e suborno, e diversidade em seu quadro de diretores. As regras valem apenas para grandes companhias com mais de 500 funcionários. Isso inclui companhias listadas e não listadas, como bancos, companhias de seguro e outras, que são designadas pelos estados-membros devido a suas atividades, tamanho e número de funcionários. A abrangência é de aproximadamente 6.000 grandes companhias e grupos, por toda a União Europeia. A diretiva deixa significativa flexibilidade para as companhias divulgarem informações que consideram úteis, ou em um relatório em separado. As companhias podem usar diretrizes nacionais, internacionais ou europeias que considerarem apropriadas (por exemplo, Pacto Global, ISO 26000 ou o Código de Sustentabilidade Alemão).

O Parlamento Europeu aprovou duas outras resoluções em fevereiro de 2013: i) *Corporate social responsibility: accountable, transparent and responsible business behaviour and sustainable growth*; e ii) *Corporate social responsibility: promoting society's interests and a route to sustainable and inclusive recovery*.

2.4 Experiências nacionais

No Brasil existem iniciativas e normas em vigência e em processo de debate, que obrigam a publicação de Relatos Corporativos de Sustentabilidade, assim como outras que a estimulam, sem obrigatoriedade. Há normas que favorecem indiretamente a prática de divulgação de informações não financeiras, que não estão necessariamente no formato de um Relato Corporativo de Sustentabilidade, ou que dizem respeito especificamente a informações socioambientais, mas que tratam, sim, de transparência. Abaixo, são apresentadas algumas dessas iniciativas e normas, sendo parte delas mandatórias e outra parte de caráter voluntário, em vigência no Brasil, que oferecem razoável estado da arte da temática no País.

2.4.1 Mandatórias

2.4.1.1 Relatórios de Responsabilidade Socioambiental (Aneel)

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) exige, por meio do Despacho nº 3.034, de 2006, que todas as concessionárias e permissionárias do setor publiquem o Relatório de Responsabilidade Socioambiental (RRS). A Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014, instituiu o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – Versão 2015, que determina que, a partir de 2015, a exigência abrange todas as “outorgadas do setor de energia elétrica, com exceção dos autoprodutores e dos produtores independentes que utilizam totalmente ou parcialmente a energia elétrica como insumo para seu processo produtivo”. A partir de 2015, o RRS faz parte do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, junto com outras informações que são obrigatoriamente publicadas como o balanço social, demonstrações contábeis, parecer do Conselho Fiscal e relatório de Recomendação dos Auditores Independentes para Aprimoramento dos Controles Internos, entre outros. Os Relatórios de Responsabilidade Socioambiental devem atender aos elementos da versão G3.1 da GRI e ao seu setorial, para o setor de energia elétrica, bem como aos indicadores normalmente utilizados na gestão das empresas do setor, tais como indicadores Ethos-ABRADEE e para o setor de distribuição de energia, além de outras.

O objetivo do RRS é ser “um instrumento de demonstração das políticas e ações específicas do setor de energia elétrica que evidencie sua contribuição para o desenvolvimento de uma sociedade ambientalmente sustentável, socialmente justa e economicamente viável, mediante incorporação do conceito de um serviço público socialmente responsável”. O RRS deve adotar, como princípios mínimos, transparência, relevância, integridade e clareza, precisão e regularidade, que expressem o compromisso empresarial de prestar contas à sociedade das ações efetivamente realizadas no sentido de: promoção da cidadania (inclusão social); continuidade e qualidade dos serviços aos consumidores; preocupação com a qualidade de vida dos seus empregados; otimização dos recursos naturais, de forma a preservar a integridade do planeta para as futuras gerações; e adoção de melhores práticas de governança corporativa, criando valor aos acionistas.

O RRS atual está estruturado em cinco partes, denominadas dimensões, que contemplam descrições de atividades e indicadores de desempenho (quantitativos e qualitativos), inerentes à própria dimensão, de forma a fornecer uma visão ampla, consistente e consolidada de questões relevantes e peculiares ao setor elétrico, delineadas em seu marco regulatório, e de outras questões gerais de responsabilidade socioambiental. As cinco dimensões são: 1) dimensão geral; 2) dimensão governança corporativa; 3) dimensão econômico-financeira; 4) dimensão social e setorial; 5) dimensão ambiental.

A exigência do RRS atende à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei das Concessões). A Aneel entende que essa lei orienta que todos os serviços públicos de concessão e permissão devem assumir o espírito da responsabilidade social. E, para o exercício dessa responsabilidade, uma condição fundamental é a transparência nas informações.

A energia elétrica é o setor econômico com maior número de Relatos Corporativos de Sustentabilidade atualmente no Brasil. Por exemplo, das 336 empresas na base de dados da GRI, 43 são do setor de energia elétrica. Na carteira do ISE da BM&FBOVESPA, para 2015, esse setor é o mais representativo, totalizando 25% das empresas.

2.4.1.2 Resolução nº 4.327/2014, do CMN, e Edital de Audiência Pública nº 41/2012

O Conselho Monetário Nacional (CMN) editou a Resolução nº 4.327/2014 que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas, pelo Banco Central, a funcionar. A PRSA deve conter princípios e diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas. A PRSA deve estabelecer diretrizes sobre as ações estratégicas relacionadas à sua governança, inclusive para fins do gerenciamento do risco socioambiental a que estão expostas. A grande contribuição dessa resolução é que a PRSA e seu respectivo plano de ação devem ser aprovados pela diretoria e, quando houver, pelo conselho de administração, assegurando a adequada integração com as demais políticas da instituição, tais como as de crédito, de gestão de recursos humanos e de gestão de risco. A PRSA pode, assim, criar o contexto para a implementação de uma futura exigência de Relatos Corporativos de Sustentabilidade.

O Banco Central do Brasil (Bacen) trabalhará no processo de construção de proposta normativa para regular as instituições financeiras no que se refere às evidenciações relacionadas ao tema de responsabilidade socioambiental. Nesse sentido, o Bacen fez consulta

pública que dispõe sobre a elaboração e a divulgação do Relatório de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras. Por meio do Edital de Audiência Pública nº 41, de 13 de junho de 2012, o Bacen divulgou minuta de ato normativo. As próximas etapas do processo regulatório dependerão, entre outros fatores, dos resultados da implementação da PRSA, conforme determinado pela mencionada Resolução nº 4.327/2014.

2.4.1.3 Instrução CVM nº 480/2009

A Instrução nº 480, de 7 dezembro de 2009, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), objetiva aumentar o nível de transparência a partir de exigências para a divulgação de informações de companhias que negociam valores em bolsas. Emissores de valores mobiliários são obrigados a fornecer, anualmente, informações diversas como, por exemplo, financeiras, fatores de risco, política de gerenciamento de riscos e controles internos da organização. O Formulário de Referência da CVM foi estruturado a partir da norma contábil vigente no Brasil – o *International Financial Reporting Standards (IFRS)* – e apresenta campos onde questões socioambientais ou de governança se encaixam. Esse formulário é de 2009 e traz questões avançadas como o *disclosure* de remuneração máxima, média e mínima das diretorias e dos conselhos de administração das empresas. Essa demanda da CVM busca a proteção e o bom funcionamento do mercado, via transparência.

2.4.1.4 Lei nº 12.527/2011 – Acesso à informação

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal. Os procedimentos previstos nessa lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, devendo o Poder Público pautar-se nas seguintes diretrizes, entre outras: divulgar informações de interesse público; fomentar o desenvolvimento da cultura da transparência na Administração Pública; e o desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

2.4.1.5 Projetos de Lei Federal

Ao longo dos trabalhos do GT, foram identificados dois projetos que tratam de relatos corporativos: o Projeto de Lei nº 3.613/2008, que obriga a publicação, anualmente, do Balanço Social pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos, em todos os níveis da Administração Pública e empresas privadas que tenham recebido apoio financeiro ou creditício do Poder Público. O Balanço Social, que integrará a composição do Balanço Patrimonial e Financeiro, é uma publicação com o demonstrativo das atividades de uma empresa, com vistas à transparência e publicidade de suas ações, do ponto de vista do exercício da função social, em relação a seus funcionários, ao Poder Público, às comunidades com as quais interagem direta e indiretamente, aos consumidores e ao meio ambiente. A tramitação desse Projeto de Lei não evoluiu desde 2008.

O Projeto de Lei do Senado nº 289/2012 (PLS) dispõe sobre a obrigatoriedade de relatórios de sustentabilidade para companhias ou sociedades anônimas. O PLS está aguardando análise da relatoria na Comissão de Constituição e Justiça, já tendo sido aprovado nas comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e na Comissão de Assuntos Econômicos.

2.4.2 Voluntárias

2.4.2.1 Relate ou Explique – BM&FBOVESPA

O “Relate ou Explique para Relatório de Sustentabilidade ou Integrado” é uma recomendação da Bolsa lançada em dezembro/2011 em parceria com a GRI, que tem como objetivo estimular as companhias a publicar informações não financeiras, que cada vez mais impactam na decisão de investimento, e disponibilizar esse banco de dados de forma fácil e rápida a todos os stakeholders – especialmente investidores e analistas –, oferecendo maior transparência ao mercado (BM&FBOVESPA, 2014).

A quarta atualização anual do banco de dados indica uma ligeira elevação percentual nos esforços das empresas listadas em publicar informações sociais, ambientais e de governança corporativa ou explicar por que não o fazem: 311 companhias, que equivalem a 71,65% do total das listadas na Bolsa, participaram da iniciativa em 2015, contra 71,17% no ano anterior. Como forma de estimular o avanço das companhias que não deram resposta à iniciativa ou que apenas explicaram, a BM&FBOVESPA convida anualmente essas empresas para apresentações e *workshops*, em parceria com a GRI, para discutirem sobre a importância dos Relatos Corporativos de Sustentabilidade ou similares.

A partir de 2016, as companhias listadas passarão a informar se publicam ou não informações socioambientais diretamente à CVM, uma vez que o item 7.8 do Formulário de Referência (que a Bolsa utiliza para pedir informação às companhias para o Relate ou Explique) será dedicado à prática de transparência de informações não financeiras, conforme abaixo. A BM&FBOVESPA seguirá compilando as informações e divulgando os dados consolidados.

Novo item 7.8 do Formulário de Referência da CVM (a partir de 2016)

Em relação a políticas socioambientais, indicar:

- a) Se o emissor divulga informações sociais e ambientais;
- b) A metodologia seguida na elaboração dessas informações;
- c) Se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente;
- d) A página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações.

2.4.2.2 ICO₂ – Índice Carbono Eficiente

Outra iniciativa da Bolsa que estimula a transparência de informações não financeiras é o Índice Carbono Eficiente, desenvolvido em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O indicador é composto pelas ações das companhias participantes do índice IBrX-50, que aceitam participar da iniciativa. Para ponderação das ações, o ICO_2 leva em consideração, além do *free float* (total de ações em circulação), a eficiência da companhia na gestão de suas emissões de GEE. Um pré-requisito para compor o ICO_2 é a empresa fazer, anualmente, seu Inventário de Gases de Efeito Estufa e autorizar sua divulgação.

2.4.2.3 Resolução Normativa nº 277/2011 – ANS

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou, em 2011, a Resolução Normativa nº 277, que institui o Programa de Acreditação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde. O programa tem como objetivo incentivar a melhoria continuada na qualidade assistencial da saúde suplementar. O Programa de Acreditação é um processo voluntário de avaliação da adequação e eficiência dos serviços disponibilizados pelas operadoras de planos de saúde, realizado por entidades acreditadoras. As operadoras são certificadas de acordo com avaliação feita por entidades homologadas pela ANS e, a partir de 3 de maio de 2013, obrigatoriamente habilitadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). A análise das empresas a serem acreditadas leva em conta diversos pontos para conceder a certidão, como a administração, a estrutura e a operação dos serviços de saúde oferecidos, o desempenho da rede de profissionais e de estabelecimentos de saúde conveniados, o nível de satisfação dos beneficiários e sua gestão estratégica. Nesta, é analisado se a operadora de plano de saúde “publica Relatórios de Sustentabilidade, Balanço de Responsabilidade Social, GRI e Relatórios Ambientais, de forma regular e transparente, para todos os seus públicos-alvo”. Esses relatórios são um dos quesitos pelos quais a operadora pode obter pontuação, para alcance dos três diferentes níveis de acreditação. Atualmente, 30 empresas desse setor divulgam relatórios baseados na estrutura GRI.

2.4.2.4 Código Previ

O Código Previ de Melhores Práticas de Governança Corporativa orienta as empresas nas quais a Previ é acionista controladora ou acionista minoritária que incorporem diretrizes de transparência, divulgação e responsabilidade. A estrutura de Governança Corporativa dessas empresas deve incentivar “a divulgação oportuna, clara e precisa das informações financeiras e não financeiras, a fim de permitir que os interessados acompanhem e compreendam os princípios da companhia, seus fundamentos econômicos, os riscos a que está exposta e o seu desempenho”. A divulgação deve incluir as iniciativas e práticas de sustentabilidade e responsabilidade social da companhia, seguindo as diretrizes da GRI e outras similares. A Previ também incentiva que as empresas integrem os índices de sustentabilidade em Bolsas de Valores nacionais e internacionais (PREVI, 2012).

2.4.2.5 Pronunciamentos do CODIM

O Pronunciamento de Orientação nº 13, de 15 de junho de 2012, do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado (CODIM), trata dos procedimentos para preparação de relatório anual como forma de contribuir para a adoção de boas práticas de divulgação de informações, prestação de contas e governança corporativa. O pronunciamento orienta que os relatórios anuais incluam informações financeiras, sociais,

ambientais e de governança dos negócios, incluindo uma visão geral sobre o desempenho da companhia, os principais riscos e oportunidades, e a estratégia corporativa. Todos esses itens devem ser apresentados com uma visão de curto, médio e longo prazos. Quanto à sustentabilidade, o pronunciamento orienta pela inclusão dos conteúdos da GRI, além de informações sobre a adesão ao Pacto Global e inclusão de índices de sustentabilidade.

O Pronunciamento de Orientação nº 14, de 4 de setembro de 2012, tem como propósito induzir as companhias a divulgar as estratégias, ações e fatos decorrentes da interação e de seus compromissos socioambientais e com o desenvolvimento sustentável, envolvendo colaboradores, investidores, acionistas, clientes, fornecedores e demais públicos estratégicos, de forma ampla e transparente, colaborando para uma melhor percepção do futuro dessas companhias. As companhias devem prestar contas aos públicos estratégicos sobre as informações socioambientais de forma transparente, clara e integrada às informações econômico-financeiras, principalmente no relatório anual, e seguindo, preferencialmente, as diretrizes da GRI e CDP, e as premissas do *Integrated Reporting (IR)* do *International Integrated Reporting Council (IIRC)*, além do Guia de Sustentabilidade Novo Valor, publicado pela BM&FBOVESPA¹⁰.

2.4.2.6 Código Abrasca de Autorregulação e Boas Práticas das Companhias Abertas

A Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca) colocou em vigor, em agosto de 2011, o Código Abrasca de Autorregulação e Boas Práticas das Companhias Abertas. O documento foi discutido pelas empresas filiadas à Associação e submetido às sugestões das principais instituições do mercado. Estruturado em princípios, regras e recomendações, o Código reconhece que não existem duas companhias iguais e, por isso, não há como impor um “tamanho único” que sirva para todas, sobretudo quando se pretende regular boas práticas de governança corporativa. Com base nessa premissa, traz a abordagem internacionalmente conhecida como *Apply or Explain* (Aplique ou Explique), que dá flexibilidade para que as companhias possam decidir não aplicar uma ou mais regras. O Código aborda a questão do relato *Environmental, Social and Governance (ESG)*, em seu item 3.4.3, recomendando a divulgação de um “relatório de sustentabilidade da companhia”, nos moldes da GRI, ao menos no nível de aplicação C.1. De preferência, essas informações devem constar de um relatório anual integrado, que contenha, além das informações decorrentes das demonstrações contábeis, informações sobre temas como meio ambiente, desenvolvimento social e governança corporativa.

2.4.2.7 Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa - IBGC

Fundado em 1995, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa é uma organização sem fins lucrativos, exclusivamente dedicada à promoção da Governança Corporativa no Brasil, contribuindo para o desempenho sustentável das organizações e influenciando os agentes da nossa sociedade no sentido de maior transparência, justiça e responsabilidade. Na sua 4ª versão (que está atualmente em processo de revisão), o Código de Melhores Práticas (CMP) adota como princípios básicos de governança corporativa a Transparência, a Equidade,

10 O Guia de Sustentabilidade Novo Valor, divulgado pela BM&FBOVESPA, é uma ferramenta importante na apresentação de opções às companhias que querem se comprometer com a sustentabilidade.

a Prestação de Contas e a Responsabilidade Corporativa. Nesse sentido, e no contexto deste documento, vale destacar as recomendações contidas no código relativas à prática de relato, que tem como fundamento o princípio da Transparência e da Responsabilidade Corporativa.

O código faz várias menções ao princípio de transparência e o compromisso de disponibilizar informações e elaborar relatórios. O código incentiva que sejam prestadas aos *stakeholders* as informações de seu interesse tão logo estejam disponíveis; que a comunicação seja feita com clareza e prevalecendo a substância sobre a forma e ainda em linguagem acessível ao público-alvo em questão. Que as informações sejam equilibradas e de qualidade; aborde aspectos positivos e negativos, de modo a oferecer aos interessados uma correta compreensão da organização e permitir uma correta tomada de decisão.

No item 3.5 (Relatórios periódicos), o código sugere que, como resultado de uma política clara de comunicação e de relacionamento com as partes interessadas, a organização deve divulgar, ao menos em seu *website*, de forma completa, objetiva, tempestiva e igualitária, relatórios periódicos informando sobre todos os aspectos de sua atividade empresarial, inclusive os de ordem socioambiental. Sugere ainda que (item 3.5.1 – Padrões Internacionais) as organizações reconheçam as tendências internacionais e as exigências da sociedade e preparem relatórios periódicos de acordo com padrões internacionalmente aceitos, no que diz respeito à contabilidade e às diretrizes para elaboração de relatórios que incluam aspectos econômico-financeiros, sociais, ambientais e de Governança Corporativa

3. RECOMENDAÇÕES

Há um debate internacional, ainda inconcluso, mas com eco no plano nacional, sobre o modelo mais eficaz para a promoção de relatos corporativos. De um lado, há os que defendem a autorregulação, baseada na adoção voluntária por parte das organizações, premidas pelas forças de mercado e pressão da sociedade. De outro, há os que sugerem o modelo mandatário como adequado para atingir resultados mais rápidos e abrangentes do conjunto das firmas que integram a base produtiva. A pluralidade do GT permitiu o exame dessas duas posições e a busca de convergência, tendo em conta a experiência brasileira.

O Brasil, na qualidade de um dos países que mais relata no mundo, combina com relativo êxito as duas modalidades. A experiência da BM&FBOVESPA, na linha da adesão voluntária das empresas ao modelo *Relate ou Explique*, tem crescido ano a ano. No campo mandatário, a exigência de relatos da Aneel mostra a importância que atribui o setor público à transparência e ao desempenho socioambiental como predicados indispensáveis dos mercados que lidam com bens essenciais à qualidade de vida.

Em ambos os casos, a experiência de Relato Corporativo de Sustentabilidade é recente e circunscrita a nichos da base produtiva. Sugere-se, então, não tirar conclusões apressadas desse ciclo inicial, combinando, num primeiro momento, os modelos mandatários e voluntários, que se coadunam com a multiplicidade de situações que envolvem as empresas no Brasil. O ambiente de negócios no País é múltiplo e, por isso, a estratégia de promoção dos Relatos Corporativos de Sustentabilidade deve estar em sintonia com essa multiplicidade.

Em determinadas situações, o modelo mandatário pode ser mais apropriado e, em outros, não, podendo inclusive gerar situações de não cumprimento da norma e, conseqüentemente, instabilidade jurídica. Da mesma forma, o sistema voluntário pode ser eficiente em determinadas situações e inócuo em outras. Por isso, o processo de construção da Estratégia Nacional para Promoção de Relatos Corporativos de Sustentabilidade deve levar em conta diferentes situações, como, por exemplo: tipo de propriedade – estatal ou privada; tamanho da empresa; atividade econômica – financeira, industrial etc.; tipo de capital – aberto ou fechado; e tipo de negócio – prestação de serviço público ou não.

Nesse contexto, o debate exposto no GT deslocou-se para outra ordem de preocupação que, a despeito da tensão existente entre o caminho mandatário versus o voluntário, passou a enfatizar a primazia de incluir, antes de tudo, na futura estratégia nacional, mecanismos que promovam o uso dos relatos nas transações entre os agentes privados e destes com o setor público. Significa que é preciso criar um ambiente que valorize o relato como instrumento crível de compromisso das empresas com a responsabilidade e solvência socioambiental integrada à financeira. O registro que melhor expressa a conclusão desse debate e inspira as recomendações a seguir é o de que a regulamentação feita de forma abrangente deve ser examinada como um estágio na linha do tempo de evolução da estratégia nacional, sem ser esta o primeiro passo.

Sua conveniência deve ser avaliada após a implementação de esforço normativo, onde necessário, voltado à promoção do uso corrente dos relatos nas transações de mercado e das empresas com o setor público. Tudo no sentido de promover a adesão voluntária das empresas ao relato, na certeza de que seu uso incite processos generalizados de *assurance* da qualidade das informações, prática ainda incipiente. Ao setor público cabe aprofundar o debate para que as agências reguladoras induzam de forma mandatária a prática do

relato às empresas reguladas. Essa iniciativa prende-se ao fato de que as informações não financeiras são crescentemente indicadores de solvência e ética empresarial, bem como o exercício de transparência do compromisso destas, quando se tratar de serviços públicos, concessionados ou não.

Outra conclusão de caráter geral diz respeito à importância de os relatos observarem, clara e sistematicamente, a taxonomia, os roteiros e indicadores reconhecidos internacionalmente. A medida visa assegurar os princípios da comparabilidade, da transparência e inteligibilidade dos dados por parte da sociedade, dos mercados, incluindo os investidores e agentes financeiros, e dos agentes públicos. A importância do relato, para as organizações, cresce na medida que todos possam, as organizações e a sociedade, aferir o desempenho daquelas numa métrica compatível com o desempenho médio do País, ampliando a criação de valor corporativo para a sociedade.

Dito isso, as recomendações deste documento refletem os entendimentos e as perspectivas das instituições que participaram do GT. Refletem, igualmente, o estado da arte das discussões levadas ao GoF 47, instância internacional de continuidade dos compromissos assumidos na Declaração Final das Nações Unidas, na Rio+20, na qual o Governo brasileiro é cofundador. As recomendações são o resultado materializado do objetivo que se propôs o GT: um conjunto de diretrizes obtidas por consenso, para que o Governo brasileiro possa avançar, conjuntamente com os atores interessados na construção de iniciativas que favoreçam a promoção do relato nas organizações que atuam no Brasil.

Recomendações:

1) criar condições para que empresas públicas que integram o Orçamento de Investimentos da União, Estados e Municípios divulguem anualmente Relatos Corporativos de Sustentabilidade na modalidade Relate ou Explique, adotando roteiro compatível com o porte, materialidade e relevância dos impactos sociais e ambientais.

Justificativa e contexto: esta recomendação pode potencializar a utilização do conceito Relate ou Explique, de forma a promover a transparência do desempenho integrado econômico-financeiro e não financeiro. A título de exemplo, atualmente existem 14 empresas estatais federais com experiência em relato de sustentabilidade no formato GRI, entre as quais duas aderiram ao IIRC.

2) incentivar grandes empresas de capital fechado (alterando a Lei nº 11.638/2007) e limitadas, de grande porte, a publicar informações financeiras e não financeiras.

Justificativa e contexto: o projeto de lei que resultou na Lei nº 11.638 previa que empresas fechadas de grande porte deveriam elaborar demonstrações financeiras, auditá-las e publicá-las nos mesmos moldes das empresas abertas. Isso porque é indiscutível o quanto essas empresas podem impactar a economia e a sociedade, caso venham a enfrentar problemas, mesmo não sendo empresas listadas. O legislador, porém, entendeu que a necessidade de publicação estava implícita e optou por eliminar a exigência do texto. Essa omissão criou brechas legais para evitar a divulgação das informações financeiras. Como resultado, as empresas de capital fechado elaboram demonstrações financeiras em IFRS, submetem essas demonstrações ao processo de auditoria e, após o cumprimento da lei, guardam suas demonstrações auditadas sem

a devida divulgação ao público. Seria recomendável o retorno ao texto original, trazendo essas organizações à condição de prestação de contas e transparência à sociedade. Iniciativa viável, uma vez que os demonstrativos financeiros são realizados nas bases do IFRS, que já contempla estruturas que permitem a divulgação de informações não financeiras, realizando, a partir da definição da materialidade, a integração de ações e processos financeiros e não financeiros, com o objetivo de aumentar a transparência no desempenho dos negócios.

3) exigir, progressivamente, nos vários níveis de Estado, como critério para participação em compras públicas sustentáveis, política de incentivos fiscais e acesso facilitado ao crédito, licenciamento e concessões, divulgação integrada de informações não financeiras e financeiras, na modalidade Relate ou Explique, devendo ser o roteiro compatível com o porte, a materialidade e a relevância quanto aos impactos econômico-financeiro, sociais e ambientais da organização, sendo essa observância discriminada nas normas e/ou nos editais, quando necessário.

Justificativa e contexto: o Poder Público tem grande poder de compra e contratações, e tem competência para autorizar empreendimentos de relevante impacto econômico e socioambiental, além de conceder e permitir a prestação de serviços públicos. Nessas transações, o Poder Público deve prezar pela transparência da informação e ser um indutor de boas práticas, exigindo os relatos como instrumento de transparência que possibilite o monitoramento dessas práticas.

As compras públicas no Brasil movimentaram, em 2012, cerca de 20% do PIB nacional. Contudo, mesmo após a efetivação de importantes legislações federais e estaduais, critérios de sustentabilidade foram aplicados em apenas 0,1% dessas compras. O Japão usou compras governamentais sustentáveis para estimular automóveis de baixa emissão. Isso estimulou inovações tecnológicas que trouxeram benefícios tanto para o meio ambiente quanto para a competitividade da indústria japonesa, que conseguiu ofertar produtos mais sustentáveis a preços mais baixos¹¹. A adoção pelo Governo de critérios em compras sustentáveis com base em desempenho socioambiental tem o potencial de efeito cascata na economia.

Uma forma de o Governo direcionar a economia é por meio de incentivos fiscais e financiamento com base no critério de desempenho em sustentabilidade das empresas. A combinação de políticas que incentivam a transparência e recompensam o desempenho, como a realizada pelo Reino Unido em relação às emissões de GEE, pode ser efetiva para direcionar a uma economia mais sustentável.

O incentivo se dá por meio da exigência de que qualquer empresa de grande porte que recebe crédito com taxas de juros subsidiadas direta ou indiretamente pelo Governo, bem como aquelas que têm direito a qualquer benefício fiscal oficial – redução de IPI, por exemplo, são obrigadas a divulgar publicamente seus balanços auditados ao mercado.

Dois argumentos importantes sobre esta recomendação são: 1) o

11 Disponível em: <http://environment.alberta.ca/documents/The_Role_of_Government_in_Advancing_CSR.pdf>

direito, da sociedade, de acesso a informações sobre as empresas que recebem benefícios econômicos do Poder Público; e 2) o fato de que tal exigência não incorrer em aumento de custos a essas empresas.

A medida não implica em custo adicional para essas empresas, uma vez que a Lei nº 11.638/2007 exige que as companhias com ativo total superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual acima de R\$ 300 milhões preparem balanços que sejam submetidos à auditoria. A divulgação pode ser feita no site da empresa e, de preferência, também em um repositório on-line público que reúna essas informações. A divulgação não precisa ser obrigatória. Seria apenas uma contrapartida por se beneficiar de uma política pública que exige recursos do Orçamento da União para ser implementada.

4) identificar parâmetros de sustentabilidade setoriais e globais que permitam gerar compromissos voluntários com as associações empresariais e outras organizações da sociedade interessadas, cujo instrumento de verificação de desempenho em relação a esses compromissos seja os Relatos Corporativos de Sustentabilidade.

Justificativa e contexto: a publicação de Relatos Corporativos de Sustentabilidade não é garantia de que a organização adota práticas que efetivamente apontem para a sustentabilidade socioambiental, econômica e financeira. Assim, não basta os stakeholders exigirem os relatos se as práticas adotadas e divulgadas pelas organizações não convergirem para os parâmetros de sustentabilidade acordados pelas partes interessadas. Assim sendo, para que as organizações possam firmar compromissos de melhorar suas práticas e para que os Relatos Corporativos de Sustentabilidade sejam um instrumento efetivo de demonstração desses compromissos é essencial que sejam definidos e acordados parâmetros mínimos de sustentabilidade socioambiental a serem perseguidos.

5) utilizar a capacidade de indução das agências reguladoras, considerando a aplicabilidade e a relevância quanto aos impactos sociais e ambientais dos setores regulados, para exigir e/ou recomendar a prática do Relato Corporativo de Sustentabilidade das empresas reguladas. A materialidade e a relevância dos impactos relativos aos temas de governança, social e ambiental, específica aos setores regulados, devem ser observadas nos processos adotados pelas agências nos respectivos setores de atuação.

Justificativa e contexto: atualmente, a Aneel obriga as permissionárias e concessionárias a relatarem. Não é à toa que, das 336 empresas brasileiras registradas no Banco de Dados da GRI, 43 são do setor elétrico, 25% das empresas listadas na carteira do ISE para 2015 e duas que aderiram ao IIRC são desse setor. A ANS também estimula as empresas reguladas a relatarem. Além dessas agências potencializarem o relato, podem contribuir para que as empresas dos seus respectivos setores identifiquem e relatem questões materiais de forma consistente e comparável.

6) criar plataforma digital, de acesso público, com a finalidade de: 1) disponibilizar banco de dados com as informações das organizações e dados oficiais do Governo, para que sirvam como instrumento de pesquisa, *benchmarking* e, sobretudo, de transparência no

diálogo entre empresas, Governo e sociedade civil, no que respeita os compromissos com a sustentabilidade; 2) acolher relatos de boas práticas, documentos/materiais de divulgação em Português, visando o apoio à difusão dos Relatos Corporativos de Sustentabilidade; 3) acolher acervo de informações necessárias ao acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), indicadores e metas, relacionados com os compromissos da base produtiva do País, com a melhoria do desempenho socioambiental e da governança das empresas. Essas métricas devem servir de referência para a criação de mecanismos de estímulo ao setor produtivo e auxiliar no monitoramento do desempenho das empresas e do País, pelas partes interessadas, tendo como instrumento os relatos; 4) acolher a divulgação de relatos, viabilizando, após tratamento estatístico dos principais quesitos que integram os relatos nas áreas de governança, social e ambiental, o monitoramento estatístico pela sociedade e as partes interessadas.

Justificativa e contexto: existem poucos documentos/materiais de divulgação em Português que explicam o que são relatórios de sustentabilidade, seus usos, importância etc. e que catalogam as diversas experiências existentes no mundo. Também não existe uma plataforma para facilitar o acesso às informações relacionadas ao Relato Corporativo de Sustentabilidade.

7) considerar, de forma efetiva, a aplicação do sistema internacional XBRL¹² (*Extensible Business Reporting Language*), que é um dicionário estruturado que explica o conjunto de conceitos utilizados por um país, um grupo de países ou um domínio particular (bancos, seguradoras, bolsa de valores).

Justificativa e contexto: XBRL é uma tecnologia criada por um contador americano, em 1998, que permite a automação do processo de divulgação de envio e recepção de relatórios semanais, mensais ou anuais, a respeito da posição econômica, financeira e contábil, seja das pequenas, médias ou grandes empresas. O XBRL não pretende alterar o conteúdo das informações que são enviadas aos órgãos reguladores e do Governo, mas permitirá uma conversão para essa tecnologia que qualquer sistema, em qualquer língua, pode compreender. O XBRL foi rapidamente adotado pelas entidades reguladoras, de vários países, para substituir os relatórios financeiros em papel, ou mesmo em formatos PDF, texto ou planilha eletrônica.

O XBRL é uma plataforma de linguagem que permite a comunicação entre sistemas a partir de uma taxonomia comum. É hoje exigida pela *Securities and Exchange Commission* (SEC) americana e suportada pela Comissão Europeia, bem como pelos governos da Holanda, Austrália, Singapura, Japão, Índia e China. O seu uso torna possível não só compartilhar informação disponibilizada entre mercados de capitais, mas contribui para reduzir a assimetria de informação. No Brasil, sua implementação ainda está em análise.

O sistema traz elementos importantes como padronização do formato dos dados; facilidade no intercâmbio de informações; maior transparência devido à divulgação pela internet e maior

12 A taxonomia brasileira foi criada pela equipe TECSI/FEA/USP e está em processo final de validação pelo XBRL International Institute (EUA). A jurisdição brasileira é a primeira a ser criada na América Latina e está sob a responsabilidade do Conselho Federal de Contabilidade.

penetrabilidade do meio; maior confiabilidade proporcionada aos analistas da informação; possibilidade de integração na cadeia de suprimentos; eliminação da redundância no fornecimento dos dados; redução de erros; redução do tempo de análise e possibilidade de adaptações, por ser um padrão aberto.

8) adotar medidas de estímulo ao relato das pequenas e microempresas (P&ME) na cadeia de valor das empresas públicas e privadas, por meio da modalidade Relate ou Explique, em processos compatíveis com o porte, materialidade e relevância quanto aos impactos sociais e ambientais, das P&MEs.

Justificativa e contexto: de acordo com a GRI¹³, os dois maiores desafios que as P&MEs enfrentam para relatar sustentabilidade são a falta de recursos e de conhecimentos. Portanto, elas precisam de diretrizes simples, consultoria e treinamento subsidiados. Uma possibilidade recomendada pela OECD seria o agrupamento em *clusters*, por atividade ou região, nos quais o Governo promoveria essa prática por meio do acesso facilitado a financiamento ou promovendo mercados de capitais secundários.¹⁴ O Programa Transparência realizado pela Câmara de Comércio da Catalunha pode servir de exemplo neste caso¹⁵.

Para a empresa reportar para fora, é preciso estabelecer controles e sistemas internos que possibilitem a geração e o acompanhamento da informação a ser reportada. A simples existência desses mecanismos resulta em melhor monitoramento do negócio e do efeito direto de decisões tomadas ou estratégia implementada. Esse monitoramento, por sua vez, permite que a empresa identifique riscos e oportunidades e corrija rumos enquanto ainda há tempo hábil para garantir o cumprimento de suas metas e objetivos. Em outras palavras, o custo (risco) de não saber o que está acontecendo no negócio é sempre muito mais alto do que qualquer custo desembolsado com o objetivo de monitorar/reportar o desempenho da empresa. Pequenos negócios são criativos e fortes geradores de empregos. No entanto, a falta de conhecimento do próprio negócio, não raro, é responsável por decisões equivocadas que acabam por inviabilizar a continuidade da empresa. Dessa forma, incentivar mecanismos de transparência nessa categoria pode representar um imenso benefício. Ademais, as boas práticas de relato corporativo atuais estabelecem que as grandes empresas devem relatar não apenas em relação a si, mas conforme o conceito de “cadeia de valor”. Ter boas práticas de relato que possibilitem a alimentação do sistema de relato de seus clientes pode representar um diferencial de negócio em um futuro muito próximo (BORGERTH, 2014).

13 Disponível em: <<https://www.globalreporting.org/resourcelibrary/GoF47Para47-FAQs.pdf>>

14 Disponível em: <<http://www.oecd.org/regional/leed/1918307.pdf>>

15 Disponível em: <<https://www.globalreporting.org/resourcelibrary/Interview-General-Council-Catalan-Chambers-Commerce.pdf>>

9) propor às instâncias pertinentes do Governo federal um modelo de relato anual compatível com a natureza, materialidade, relevância e capacidade gerencial das suas organizações, bem como sua publicação no *website* do órgão.

Justificativa e contexto: o processo de relato corresponde à evolução do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), pelo qual a difusão dos Planos de Logística Sustentáveis, previsto no Decreto nº 7.746/12, complementa o esforço das organizações públicas por uma gestão mais sustentável.

10) iniciar em 2015 processos de diálogos com setores específicos não contemplados no GT, de modo a ampliar o processo de escuta, engajamento e construção de uma Estratégia Nacional para a Promoção de Relatos Corporativos de Sustentabilidade.

Justificativa e contexto: os relatórios têm sido utilizados atualmente, sobretudo, por acionistas e têm sido pouco considerados por outros grupos de interesse. No entanto, é um instrumento que deve ser utilizado pelos diferentes stakeholders envolvidos nas atividades econômicas de uma organização. Assim sendo, o processo de internalização no Governo da temática dos Relatos Corporativos de Sustentabilidade e da futura construção de uma estratégia nacional deve ter como diretriz o diálogo com diversos setores da sociedade com interesse no tema. Assim, há a necessidade de dialogar com setores como, por exemplo, o produtivo, o de prestadores de serviços públicos, de organizações que trabalham com relato e transparência empresarial, de organizações da sociedade civil que prestam assessoria técnica e atuam nas áreas dos direitos de consumidores e de usuários de serviços públicos, de organizações/movimentos sociais ligados às dimensões dos direitos humanos, direitos trabalhistas, equidade de raça e de gênero e questões socioambientais, além de instituições que geram informações estatísticas.

11) incluir a temática dos Relatos Corporativos de Sustentabilidade no 2º Ciclo do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS).

Justificativa e contexto: os Relatos Corporativos de Sustentabilidade são potenciais instrumentos para divulgar os compromissos das empresas em suas práticas nos processos de produção. Desse modo, é oportuno incluir essa temática no próximo ciclo do PPCS, a ser construído em 2015, visto que este é o plano governamental que busca articular diferentes políticas, ações e instrumentos para promover padrões mais sustentáveis de produção e consumo.

12) garantir uma meta sobre integração de informações financeiras e não financeiras, e de divulgação de relatórios corporativos de sustentabilidade nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que estão sendo discutidos na ONU.

Justificativa e contexto: a promoção dos Relatos Corporativos de Sustentabilidade é parte das propostas preliminares dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que estão sendo debatidas no contexto da agenda Pós-2015, na ONU. Os ODS orientarão as políticas públicas e ações da sociedade civil para os próximos anos, favorecendo que iniciativas contempladas pelos ODS sejam tomadas

como prioritárias. Assim, é fundamental garantir que o processo de integração de informações financeiras e não financeiras, e o seu relato, sejam contemplados nessa agenda, de modo a contar com este instrumento para que as empresas e organizações interessadas em colaborar para o alcance dos ODS, e alvo de estímulos para esse fim, comuniquem sua contribuição à sociedade na forma de uma responsabilidade social corporativa endereçada e qualificada.

13) estabelecer mecanismo de governança como instrumento de coordenação e de diálogo permanente com as partes interessadas, com o objetivo de viabilizar uma Estratégia Nacional para a Promoção de Relatos Corporativos de Sustentabilidade e para uma gestão integrada de recursos financeiros e não financeiros.

Justificativa e contexto: a elaboração e implementação da Estratégia Nacional para a Promoção de Relatos Corporativos de Sustentabilidade dependem fortemente da capacidade de engajamento e compromisso das partes interessadas. Trata-se de política pública baseada na geração de estímulos para que as empresas e organizações adotem a prática do relato. Nesse contexto, a definição da política de estímulos depende diretamente da existência formal de uma instância de diálogo e entendimento para a identificação e pactuação com as partes interessadas de iniciativas que melhor combinam os critérios de menor custo de transação e de máximo compromisso com a sustentabilidade, tendo em conta as especificidades dos segmentos econômicos envolvidos.

4. REFERÊNCIAS:

ABRASCA. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de junho de 2011**. Disponível em: <http://www.abrasca.org.br/Uploads/imagens/files/AGE_300611.pdf>

ABRASCA. **Código Abrasca de Autorregulação e Boas Práticas das Companhias Abertas**. 2011. Disponível em: <http://www.abrasca.org.br/Uploads/autoregulacao/codigo_Abrasca_de_Autorregulacao_e_Boas_Praticas_das_Companhias_Abertas.pdf>

ANEEL. **Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - Versão 2015**. 2014. Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/visualizar_texto.cfm?idtxt=1773>

ANEEL. **Manual de Elaboração do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica**. 2006. Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/leitura_arquivo/default.cfm?idaplicacao=43>

BM&FBOVESPA. **Cresce número de empresas aderentes ao “Relate ou Explique”: Relato integrado já é adotado**. 2014. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/a-bmfbovespa/sala-de-imprensa/Releases/2014/Cresce-numero-de-empresas-aderentes-ao-Relate-ou-Explique-2014-07-15.aspx?tipoNoticia=32&idioma=pt-br>>

BORGERTH, Vânia. A adoção das melhores práticas como contribuição para a melhoria da transparência das organizações: entendendo transparência como um valor. In: FONTES FILHO, Joaquim Rubens; LEAL, Ricardo P. C. (Orgs.) **Governança Corporativa e Criação de Valor**. São Paulo: Ed. Saint Paul, 2014.

CEBDS. **Agenda CEBDS por um País Sustentável**. 2014. Disponível em: <http://cebds.org/wp-content/uploads/2014/08/AgendaCEBDS_04-08.pdf>

CRSGov. **Legislation On 16th December 2008 the Danish parliament adopted “Act amending the Danish Financial Statement Act (Accounting for CSR in large businesses)”**. Disponível em: <<http://csrgov.dk/legislation>>

ERNST & YOUNG. **Let’s talk: sustainability A new point of view for business leaders**. Abril 2014. Issue 2. Disponível em: <[http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/EY-Lets-talk-sustainability2/\\$FILE/EY-Lets-talk-sustainability2.pdf](http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/EY-Lets-talk-sustainability2/$FILE/EY-Lets-talk-sustainability2.pdf)>

GRI. **Relatórios de Sustentabilidade da GRI: Quanto vale essa jornada?** 2012. Disponível em: <<https://www.globalreporting.org/resourcelibrary/Portuguese-Starting-Points-2-G3.1.pdf>>

GRI; CDP; CEBDS. **Tendências e Desafios da Integração de Informações Financeiras e de Sustentabilidade: experiências de empresas e especialistas do mercado brasileiro**. GT de Empresas Pioneiras em Relatórios de Sustentabilidade. 2013. Disponível em: <http://cebds.org/wp-content/uploads/2014/02/empresas_pioneiras_relatorios_sustentabilidade.pdf>

OCEAN TOMO. **Ocean Tomo’s Intangible Asset Market Value Study**. 2010. Disponível em: <<http://www.oceantomo.com/media/newsreleases/Intangible-Asset-Market-Value-Study-Release>>

PREVI. Código PREVI de Melhores Práticas de Governança Corporativa. 2012.

UE. Non-Financial Reporting. Disponível em: <http://ec.europa.eu/internal_market/accounting/non-financial_reporting/index_en.htm>

UNCSD. Resolución aprobada por la Asamblea General el 27 de julio de 2012: 66/288. El futuro que queremos. 2012. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N11/476/13/PDF/N1147613.pdf?OpenElement>>

UNEP. Charter of the Group of Friends of Paragraph 47 on Sustainability Reporting. 2012. Disponível em: <<http://www.unep.org/resourceefficiency/Portals/24147/Business-Ressource%20Efficiency/GoFofPara47Charter%20%28English%29.pdf>>

UNEP. Frequently Asked Questions on Corporate Sustainability Reporting. 2013

UNEP. Group of Friends of Paragraph 47. 201-. Disponível em: <<http://www.unep.org/resourceefficiency/Business/SustainableandResponsibleBusiness/CorporateSustainabilityReporting/GroupofFriendsofParagraph47/tabid/105011/Default.aspx>>

UNEP. PRESS RELEASE: Argentina becomes 10th Member of the Group of Friends of Paragraph 47. 21 mai. 2014. Disponível em: <http://www.unep.org/resourceefficiency/Portals/24147/Business-Ressource%20Efficiency/GoF47_WebRelease_FINAL.pdf>

UNEP; GRI; KPMG. The Centre for Corporate Governance in Africa. **Carrots and Sticks: Sustainability reporting policies worldwide – today's best practice, tomorrow's trends.** 2013.

ANEXO I

Documentos técnicos, artigos acadêmicos, artigos de jornal e cartas políticas, entre outros textos disponibilizados pelos membros do GT.

BM&FBOVESPA. **Empresas Listadas: Relatório de Sustentabilidade ou Integrado.** Tabela. Formulário de Referência 2014 (ano-base 2013).

BLANDING, M. **Corporate Sustainability Reporting: It's Effective.** Harvard Business School / Working Knowledge. 2011.

BORGLUND, T.; FROSTENSON, M.; WINDELL, K. **Increasing responsibility through transparency? A study of the consequences of new guidelines for sustainability reporting by Swedish state-owned companies.** Finansdepartementet. Suécia. 2010.

GRI. **Report or Explain Why all big companies should report their sustainability performance, or explain why they don't.** [20--]. Disponível em: <<https://www.globalreporting.org/SiteCollectionDocuments/ReportOrExplainBrochure.pdf>>

GRI; CDP; CEBDS. **Tendências e Desafios da Integração de Informações Financeiras e de Sustentabilidade: experiências de empresas e especialistas do mercado brasileiro.** GT de Empresas Pioneiras em Relatórios de Sustentabilidade. 2013. Disponível em: <http://cebds.org/wp-content/uploads/2014/02/empresas_pioneiras_relatorios_sustentabilidade.pdf>

CBDES. **Carta CBDES à Presidência da República.** 4 de junho de 2012.

DOUCIN, M. **The French legislation on extra-financial reporting: built on Consensus.** Apresentação, 9 de abril de 2013.

ECCLES, R. G.; SERAFEIM, G. **Leading and Lagging Countries in Contributing to a Sustainable Society.** Harvard Business School/Working Knowledge (HBSWK). HBS/EDU. 2011.

ERNEST & YOUNG. **How France's new sustainability reporting law impacts US companies.** 2012.

EUROPEAN PARLIAMENT. **Disclosure of non-financial and diversity information by certain large companies and groups** in Texts Adopted Part V at the sitting of Tuesday 15 April 2014.

FINANSDEPARTEMENTET. **Annual Report State-owned companies.** Suécia. 2011.

IOANNOU, I.; SERAFEIM, G. **The Consequences of Mandatory Corporate Sustainability Reporting.** Harvard Business School / Working Paper. Working Paper11-100 de 26 de outubro de 2012.

IIRC. **Assurance on <IR>: an exploration of issues.** 2014.

IIRC. **Assurance on <IR>: an introduction to the discussion.** 2014

TORRES, F. **Grandes empresas cabem na bolsa**. Valor Econômico, 29 de julho de 2014. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/financas/3629436/grandes-empresas-cabem-na-bolsa>>

UNEP. **Frequently Asked Questions on Corporate Sustainability Reporting**. 2013

UNEP; GRI; KPMG. The Centre for Corporate Governance in Africa. **Carrots and Sticks: Sustainability reporting policies worldwide – today's best practice, tomorrow's trends**. 2013.

UTOPIES. **Sustainability Reporting at Crossroads – Reporting Trends Survey**. 2012.

WBCSD. **Reporting matters: Improving the effectiveness of reporting – WBCSD Baseline report 2013**. 2013.

ANEXO II

Quadro 1: Relação das empresas que atuam no Brasil participantes do CDP e os respectivos programas do qual fazem parte.

	Nome da empresa	Programas
1	7COMM INFORMATICA LTDA.	Supply Chain
2	AB PLAST Manufaturados Plásticos Ltda.	Supply Chain
3	ABB LTDA.	Supply Chain
4	ACUMULADORES MOURA S.A.	Supply Chain
5	ADDRESS LOGÍSTICA E SERVICOS LTDA.	Supply Chain
6	AGV LOGÍSTICA S.A.	Supply Chain
7	AQUAPOLO	Supply Chain
8	Arefloresta	Supply Chain
9	Arvato do Brasil	Supply Chain
10	ATENTO BRASIL S.A.	Supply Chain
11	Auto Forjas Ltda.	Supply Chain
12	AUTOPEL AUTOMAÇÃO COM. E INFORMÁTICA	Supply Chain
13	BAUMGARTEN	Supply Chain
14	Braskem S/A	Supply Chain
15	BRQ IT Service	Supply Chain
16	Bunge Brazil	Supply Chain
17	Cartonpack	Supply Chain
18	CAVALETTI S.A. - CADEIRAS PROFISSIONAIS	Supply Chain
19	CERVIFLAN INDUS E COMER LTDA.	Supply Chain
20	CIMSAL COM. E IND. DE MOAGEM	Supply Chain
21	CIS ELETRÔNICA IND. E COM. LTDA.	Supply Chain
22	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.	Supply Chain
23	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.	Supply Chain
24	CORSET ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA.	Supply Chain
25	C-Pack	Supply Chain
26	CROMOS S A TINTAS GRÁFICAS	Supply Chain
27	CRYOVAC BRASIL LTDA. - CDP Supply Chain 2014	Supply Chain
28	CT (CTA Brazil)	Supply Chain
29	CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S.A.	Supply Chain
30	DA VINCI BUREAU IMPRESSOES LTDA	Supply Chain
31	DALILA REINEHR	Supply Chain
32	DOMINGUES PAES EMPRESA DE SEGURANÇA	Supply Chain
33	DORF KETAL BRASIL LTDA.	Supply Chain
34	DSR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	Supply Chain
35	Ecofrotas	Supply Chain
36	EMPLAL C O EMBALAGENS PLÁSTICA	Supply Chain
37	EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Supply Chain
38	EMPRESA DE TRANSPORTE ATLAS LTDA.	Supply Chain
39	ENGEBANC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.	Supply Chain

40	ENVOPEL ENVELOPES LTDA.	Supply Chain
41	ESKENAZI INDÚSTRIA GRÁFICA	Supply Chain
42	ESTRATEGIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	Supply Chain
43	FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S.A.	Supply Chain
44	FINGERPRINT PROC DE DADOS GRAF EDIT	Supply Chain
45	FINNET COM HARDWARE E SERV LTDA.	Supply Chain
46	FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA.	Supply Chain
47	GLOBAL SERVICE VIGILANCIA E SEGURANÇA	Supply Chain
48	GRÁFICA COMETA LTDA.	Supply Chain
49	GRÁFICA EDITORA AQUARELA S.A.	Supply Chain
50	Grupo Libra	Supply Chain
51	Guarita	Supply Chain
52	IBM DO BRASIL IND MAQS SERVS LTDA.	Supply Chain
53	Indústria Mecânica São Carlos LTDA.	Supply Chain
54	ITAESBRA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.	Supply Chain
55	ITAIPU	Supply Chain
56	JAD LOGÍSTICA LTDA.	Supply Chain
57	JSL S.A.	Supply Chain
58	Kurita do Brasil	Supply Chain
59	La Rondine	Supply Chain
60	LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.	Supply Chain
61	LIPTOS FLORA	Supply Chain
62	LOG & PRINT DADOS VARIÁVEIS S.A.	Supply Chain
63	MACRON	Supply Chain
64	MAITTRA IND. E COM. DE ARTEF. DE PAPEL	Supply Chain
65	Makrokolor	Supply Chain
66	MAQUIPLAST	Supply Chain
67	MAXIPLAST EMBALAGENS	Supply Chain
68	Metalcoop	Supply Chain
69	MÉTODO ENGENHARIA S.A.	Supply Chain
70	MOD LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA.	Supply Chain
71	MORPHO CARDS DO BRASIL S.A.	Supply Chain
72	MOVEIS LAZZARINI LTDA.	Supply Chain
73	Multilog	Supply Chain
74	NEW SPACE PROC.E SISTEMAS LTDA.	Supply Chain
75	NEWAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Supply Chain
76	Nilpel Group	Supply Chain
77	Oxiteno S.A.	Supply Chain
78	Pedertractor Indústria e Comércio de Pelas, Tratores e Serviços	Supply Chain
79	PLASTITALIA COM DE PROD PLÁSTICOS	Supply Chain
80	PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	Supply Chain
81	PROCARTA SERVICOS DE INFORMÁTICA	Supply Chain
82	Prosegur Brasil	Supply Chain
83	PROTEGE S.A. PROT TRANSP DE VALORES	Supply Chain

84	Raizen	Supply Chain
85	RAR Group	Supply Chain
86	REMOPT	Supply Chain
87	RIVERA MOVEIS IND. E COM. LTDA.	Supply Chain
88	SANFRA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.	Supply Chain
89	SCOPUS TECNOLOGIA LTDA.	Supply Chain
90	SERVICE BANK SERVS. TECNOLÓGICOS	Supply Chain
91	SOTREQ S.A.	Supply Chain
92	STEFANINI	Supply Chain
93	STILGRAF ARTES GRÁFICAS E EDITORA	Supply Chain
94	Sulgrafica	Supply Chain
95	SUN FOODS AGROINDL C OESTE LTDA.	Supply Chain
96	TEC2DOC SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E DOCUMENTOS LTDA.	Supply Chain
97	TECNITUBO IND. COM. DE TUBOS LTDA.	Supply Chain
98	TRANS EXPERT VIGILANCIA E TRANSPORT	Supply Chain
99	TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA.	Supply Chain
100	TRANSVIG TRANSP DE VALORES E VIG LT	Supply Chain
101	Tupy S.A.	Supply Chain
102	UNIVERSAL CHEMICAL LTDA.	Supply Chain
103	VALID SOLUCOES S.A.	Supply Chain
104	Villares Metals S.A.	Supply Chain
105	VITI VINICOLA CERESER LTDA.	Supply Chain
106	Vitopel	Supply Chain
107	Voith Group	Supply Chain
108	WHB Fundação S.A.	Supply Chain
109	BRF	Climate Change, Water
110	JBS	Climate Change, Supply Chain, Water, Forest
111	Marfrig Alimentos	Climate Change, Supply Chain, Water, Forest
112	Natura Cosméticos	Climate Change, Forest
113	Cia. Brasileira de Distribuição (CBD) Grupo Pão de Açúcar	Climate Change
114	Raia Drogasil	Climate Change
115	Ambev - Cia de Bebidas das Américas***	Climate Change
116	Souza Cruz S.A.	Climate Change
117	Lojas Renner	Climate Change
118	Lojas Americanas	Climate Change
119	B2W Companhia Global do Varejo	Climate Change
120	Companhia de Concessões Rodoviárias (CCR)	Climate Change
121	Ecorrodovias Infraestrutura e Logística	Climate Change
122	Weg	Climate Change, Supply Chain
123	Embraer	Climate Change
124	All América Latina Logística	Climate Change
125	Gol Linhas Aéreas Inteligentes	Climate Change
126	Randon S.A. Implementos e Participações**	Climate Change

127	Companhia Energética Minas Gerais (Cemig)*	Climate Change
128	EDP - Energias do Brasil S.A.	Climate Change, Supply chain
129	Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras)	Climate Change
130	Cia Paranaense de Energia (Copel)	Climate Change, Supply chain
131	CPFL Energia	Climate Change, Supply Chain
132	LIGHT	Climate Change
133	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp)	Climate Change
134	Cia Energética de São Paulo (Cesp)	Climate Change
135	AES Tiete	Climate Change
136	Copasa	Climate Change
137	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo	Climate Change
138	Tractebel Energia S.A.	Climate Change
139	Ultrapar Participações	Climate Change, Supply Chain
140	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	Climate Change
141	QGEP Participações	Climate Change
142	Itaú Unibanco Holding	Climate Change
143	Itaúsa Investimentos Itaú	Climate Change
144	Banco Bradesco	Climate Change
145	BM&FBOVESPA	Climate Change
146	Banco Santander Brasil	Climate Change
147	Porto Seguro	Climate Change
148	Banco do Brasil	Climate Change
149	BR Properties	Climate Change
150	Brookfield Incorporações	Climate Change
151	BRMALLS Participações	Climate Change
152	Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul)	Climate Change
153	Cyrela Brazil Realty Empreendimentos e Participações	Climate Change
154	Bradespar S. A.	Climate Change
155	Braskem	Climate Change, Water
156	Vale	Climate Change, Water
157	Duratex	Climate Change, Water
158	Klabin	Climate Change, Water
159	FIBRIA Celulose	Climate Change
160	Cia. Siderúrgica Nacional (CSN)	Climate Change, Supply Chain
161	Odontoprev	Climate Change
162	Qualicorp	Climate Change
163	Telefónica Brasil S.A. ***	Climate Change
164	Tim Participações	Climate Change
165	Oi	Climate Change
166	Cielo	Climate Change

Fonte: CDP

ANEXO III

Quadro 2: Empresas públicas brasileiras que relatam na plataforma da GRI e seus respectivos setores econômicos.

Nome da Empresa	Setor
Banco da Amazônia	Financial Services – Bank
Banco do Brasil	Financial Services – Bank
Banco do Nordeste	Financial Services – Bank
BNDES	Financial Services – Bank
Caixa Econômica Federal	Financial Services – Bank
Caixa Seguros	Financial Services – Insurance
Chesf	Energy (Electricity utilities, hydropower plants & renewable energy)
Eletrobras	Energy (Electricity utilities, hydropower plants & renewable energy)
Eletronuclear	Energy (Electricity utilities, hydropower plants & renewable energy)
Eletronuclear	Energy (Electricity utilities, hydropower plants & renewable energy)
Eletronorte	Energy (Electricity utilities, hydropower plants & renewable energy)
Eletrosul	Energy (Electricity utilities, hydropower plants & renewable energy)
Furnas	Energy (Electricity utilities, hydropower plants & renewable energy)
Itaipu Binacional	Energy (Electricity utilities, hydropower plants & renewable energy)
Petrobras	Energy (Oil & Gas)

Fonte: GRI

Quadro 3: Relação das empresas brasileiras que relatam na plataforma da GRI e seus respectivos setores econômicos.

	Nome da Empresa	Setor
1	3M Brazil	Conglomerates
2	ABN AMRO Banco Real Brazil	Financial Services
3	ACSP (Associação Comercial de São Paulo)	Non-Profit / Services
4	AES Brasil	Energy Utilities
5	AES Eletropaulo	Energy Utilities
6	AES Sul	Energy Utilities
7	AES Tietê	Energy Utilities
8	AES Uruguaiana	Energy Utilities
9	África	Media
10	Akzo Nobel Brasil	Chemicals
11	Alcoa Alumínio	metals products & mining
12	Algar Agro	Food and Beverage Products
13	ALL AMER LAT	Logistics
14	Allianz Seguros	Financial Services – Insurance
15	Amaggi	Food and Beverage Products
16	Amanco Brazil	Construction Materials
17	AMATA S.A.	Forest and Paper Products
18	AmBev	Food and Beverage Products
19	Amil Participações S.A.	Healthcare Services
20	Ampla	Energy Utilities
21	Anglo American Brasil - Negócio Níquel	Mining

22	AngloGold Ashanti Brasil	Mining
23	Anhanguera Educacional	Education services
24	Aperam South America	Metals Products
25	Apex Brasil	Commercial Services
26	Apoena Sustentável	Commercial Services
27	Aracruz Celulose	Forest and Paper Products
28	ArcelorMittal Brasil	Metals Products
29	Arezzo&Co	Textiles, Apparel & Shoes
30	Associação Frutos do Brasil	Food and Beverage Products
31	B2W - Companhia Digital	Commercial Services
32	BAESA	Energy Utilities
33	Banco Bradesco	Financial Services – Bank
34	Banco da Amazônia	Financial Services – Bank
35	Banco do Brasil	Financial Services – Bank
36	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Financial Services – Bank
37	Banco Indusval & Partners	Financial Services – Bank
38	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	Financial Services – Bank
39	Banco Pine	Financial Services – Bank
40	Banco Santander (Brasil)	Financial Services – Bank
41	Banco Tribanco	Financial Services – Bank
42	Banrisul	Financial Services – Bank
43	Baumgarten	Other
44	Beraca	Other
45	Beraca Sabará	Chemicals
46	BicBanco	Financial Services – Bank
47	Biosev	Energy - Agriculture - Sugar & Alcohol
48	BM&FBOVESPA	Financial Services - Stock Exchange
49	Bracelpa	Forest and Paper Products - Sector Association
50	Brasil Kirim	Food and Beverage Products
51	Braskem	Chemicals
52	BRF (Brasil Foods)	Food and Beverage Products
53	Bunge Brazil	Food and Beverage Products
54	C&A Brazil	Textiles, Apparel & Shoes
55	Cacique	Food and Beverage Products
56	Caixa Econômica Federal (CEF) - Federal Savings Bank – Brazil	Financial Services – Bank
57	Caixa Seguros	Financial Services – Insurance
58	Calçados Bibi	Textiles, Apparel & Shoes
59	Carrefour Brazil	Retailers
60	CCR	Logistics
61	Cedro	Textiles, Apparel & Shoes
62	CEEE-D	Energy Utilities
63	CEEE-GT	Energy Utilities
64	Celpe	Energy Utilities
65	Celulose Irani	Forest and Paper Products
66	Cemat	Energy Utilities
67	Cemig	Energy Utilities
68	Cenibra	Forest and Paper Products
69	Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc)	Energy Utilities

70	Central Nacional Unimed	Healthcare Services
71	Cesan	Water Utilities
72	Cesp	Energy Utilities
73	CGTEE	Energy Utilities
74	Chesf	Energy Utilities
75	Cielo	Financial Services
76	Cikel	Forest and Paper Products
77	Citi Brazil	Financial Services – Bank
78	Claro (América Móvil)	Telecommunications
79	Coca-Cola Brasil	Food and Beverage Products
80	Coelba	Energy Utilities
81	Coelce	Energy Utilities
82	Comgas	Energy Utilities
83	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano Estado de São Paulo (CDHU)	Public Agency
84	Construtora Andrade Gutierrez	Real Estate
85	Copagaz	Logistics
86	Copasa	Water Utilities
87	Copel	Energy Utilities
88	Copersucar	Energy - Agriculture - Sugar & Alcohol
89	Copesul	Chemicals
90	Corinthians	Other
91	Cosan	Energy - Agriculture - Sugar & Alcohol
92	COSERN (Companhia Energética do Rio Grande do Norte)	Energy Utilities
93	Cosil Construções e Incorporações S.A.	Real Estate
94	CST Arcelor	Construction Materials
95	CTBC	Telecommunications
96	CTEEP	Energy Utilities
97	D+ Brasil	Media
98	Daiichi Sankyo Brasil	Healthcare Products
99	DASA	Healthcare Services
100	Dedini	Equipment
101	DM9DDB	Commercial Services
102	Dow Química Brasil	Chemicals
103	Dudalina S.A.	Textiles, Apparel & Shoes
104	Duke Energy International, Geração Paranapanema	Energy Utilities
105	Duratex	Forest and Paper Products
106	Ecofrotas	Transportation
107	EcoRodovias	Logistics
108	Ecoverdi	Forest and Paper Products
109	EDP Energias do Brasil S.A.	Energy Utilities
110	Elekeiroz	Chemicals
111	Elektro	Energy Utilities
112	Eletrobras (Centrais Elétricas Brasileiras) - Brazil	Energy Utilities
113	Eletrobras Eletronuclear	Energy Utilities
114	Eletronorte	Energy Utilities
115	Eletrosul	Energy Utilities
116	Embasa	Water Utilities
117	Embraco	Metals Products

118	Embraer	Aviation
119	Endesa Brasil	Energy Utilities
120	Endesa Cachoeira	Energy Utilities
121	Endesa CIEN	Energy Utilities
122	Endesa Fortaleza	Energy Utilities
123	Enersul	Energy Utilities
124	Ernst & Young Brazil	Commercial Services - Assurance services
125	Eternit	Construction Materials
126	ETH Bioenergia	Energy - Agriculture - Sugar & Alcohol
127	Eurofarma	Chemicals
128	Even Construtora e Incorporadora S.A.	Real Estate
129	FDC	Education services
130	FEBRABAN	Financial Services - Sector Association - Non-profit
131	Federação das Unimeds de São Paulo (FESP)	Healthcare Services
132	Fertilizantes Heringer	Chemicals
133	Fibria	Forest and Paper Products
134	Florestas	Household and Personal Products
135	FMC Química	Chemicals
136	Fundação CESP	Financial Services - Pension Fund
137	Furnas - Eletrobras (Centrais Elétricas Brasileiras) – Brazil	Energy Utilities
138	Gafisa	Real Estate
139	Galvão Engenharia	Real Estate - infrastructure construction
140	Gas Natural Brasil	Energy
141	Gas Natural Fenosa Brasil	Energy
142	General Motors do Brasil	Automotive
143	Givaudan do Brasil	Chemicals
144	Globalpack Indústria e Comércio Ltda.	Packing Material
145	GOL	Aviation
146	Grupo Algar	Conglomerates
147	Grupo André Maggi	Food and Beverage Products
148	Grupo Boticário	Household and Personal Products
149	Grupo Camargo Correa	Real Estate - infrastructure construction
150	Grupo Centoflora	Other
151	Grupo CPFL Energia	Energy Utilities
152	Grupo Estado	Media
153	Grupo Fleury	Healthcare Services
154	Grupo LaTAM Airlines	Aviation
155	Grupo Libra	Logistics
156	Grupo MAPFRE Brasil	Financial Services – Insurance
157	Grupo Marfrig	Food and Beverage Products
158	Grupo Neoenergia	Energy Utilities
159	Grupo Orsa	Forest and Paper Products
160	Grupo Pão de Açúcar	Retailers
161	Grupo Paranaense de Comunicação (Paraná Group) Communication)	Media
162	Grupo Positivo	Education services
163	Grupo RBS	Media

164	Grupo Sanofi Brasil	Healthcare Products
165	Grupo Tiliform	Forest and Paper Products
166	Grupo Viralcool	Energy - Agriculture - Sugar & Alcohol
167	Grupo Volvo	Automotive
168	Heineken Brasil	Food and Beverage Products
169	Hering	Forest and Paper Products
170	Holcim Brazil	Construction Materials
171	Hospital AC Camargo	Healthcare Services
172	Hospital Dr. Luiz Camargo da Fonseca e Silva	Healthcare Services
173	Hospital e Maternidade São José do Ribamar/MA	Healthcare Services
174	Hospital Municipal de Araucária	Healthcare Services
175	HSBC Bank Brasil	Financial Services – Bank
176	IBGC - Brazilian Institute of Corporate Governance	Non-Profit / Services
177	IHARABRAS	Chemicals
178	Imagem Corporativa	Commercial Services - reporting services
179	Indústrias Romi	Technology Hardware
180	Innova Energia	Chemicals
181	inpEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens) Vazias)	Other
182	Instituto Ação Empresarial pela Cidadania	Non-Profit / Services
183	Instituto Aço Brasil	Metals Products - Sector Association
184	Instituto BioAtlântica	Non-Profit / Services
185	Instituto Ecoar para a Cidadania	Non-Profit / Services
186	Instituto Infraero de Seguridade Social (Infraprev)	Financial Services - Pension Fund
187	Instituto Superior de Administração e Economia (ISAE)	Education services
188	International Paper do Brasil	Forest and Paper Products
189	Invepar	Conglomerates
190	IPM - Instituto Presbiteriano Mackenzie	Education services
191	Itaipu Binacional	Energy Utilities
192	Itaú Unibanco S.A.	Financial Services – Bank
193	Itaúsa	Conglomerates
194	Itautec	Technology Hardware
195	JBS S.A.	Food and Beverage Products
196	Johnson & Johnson Brazil	Household and Personal Products
197	JSL Brasil	Logistics
198	Kepler Weber	Agriculture
199	KEY Consultoria e Treinamento	Commercial Services - reporting services
200	Kimberly-Clark Brasil	Household and Personal Products
201	Klabin	Forest and Paper Products
202	KPMG Brazil	Commercial Services - Assurance services
203	Leão Alimentos e Bebidas	Food and Beverage Products
204	Liga Solidária	Non-Profit / Services
205	Light	Energy Utilities
206	LINX	Commercial Services
207	Lojas Renner S.A.	Textiles, Apparel & Shoes
208	Lupo S.A.	Textiles, Apparel & Shoes
209	Magazine Luiza	Retailers
210	MAN Latin America	Automotive
211	Marcopolo	Automotive

212	Marisol S.A.	Textiles, Apparel & Shoes
213	McDonald's Brazil	Food and Beverage Products
214	Medley	Healthcare Products
215	Mendes Junior	Real Estate - infrastructure construction
216	Metrô	Transportation
217	Mexichem Brasil	Construction Materials
218	Microsoft Brasil	Computers & software
219	Mineração Rio do Norte	Mining
220	Minerva S.A.	Food and Beverage Products
221	Monsanto do Brasil	Agriculture
222	MRV ENGENHERIA	Real Estate
223	Multiplan	Real Estate
224	Natura Logística e Serviços Ltda.	Household and Personal Products
225	NBG	Financial Services – Bank
226	Nestlé Brasil	Food and Beverage Products
227	Nord Electric As	Metals Products
228	NovAmerica	Energy - Agriculture - Sugar & Alcohol
229	O Boticário	Household and Personal Products
230	Odebrecht	Conglomerates
231	Odebrecht Óleo e Gás	Oil Gas
232	Oi	Telecommunications
233	Omega Energia	Energy Utilities (Renewable energy)
234	Paranapanema	Chemicals
235	Petrobras	Oil Gas
236	Petros	Financial Services - Pension Fund
237	Philips Brazil	Consumer Durables
238	Pilbara Iron	Mining
239	Plastek do Brasil	Packing Material
240	Portonave	Logistics
241	PREVI	Financial Services - Pension Fund
242	Promon Engenharia	Real Estate - infrastructure construction
243	QGEP	Oil Gas
244	QUIMICRYL S.A.	Chemicals
245	Raizen	Energy - Agriculture - Sugar & Alcohol
246	Randon	Automotive
247	Rede Empresas de Energia Elétrica	Energy Utilities
248	Rede Gazeta - Espírito Santo	Media
249	Redecard	Financial Services
250	Refap	Energy
251	Renova Energia	Energy Utilities (Renewable energy)
252	Reunidas	Logistics
253	Roche Brazil	Healthcare Products
254	Rossi Residencial	Real Estate
255	Sabesp	Water Utilities
256	Sama	Mining
257	Samarco Mineração	Mining
258	Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água Saneamento S/A	Water Utilities
259	Santos Brasil Participações S.A.	Logistics

260	Santos e Furriela Advogados	Commercial Services
261	São Martinho	Energy - Agriculture - Sugar & Alcohol
262	Seguros Unimed	Financial Services – Insurance
263	Semades	Public Agency
264	Serasa Experian	Financial Services
265	SESI - Social Service of Brazilian Industries	Non-Profit / Services
266	Sicredi	Financial Services - Bank (cooperative)
267	Siemens – Brazil	Conglomerates
268	Sinobras	Metals Products
269	Sirio Libanes Hospital	Healthcare Services
270	Sisema	Public Agency
271	Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná	Non-Profit / Services
272	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein	Healthcare Services
273	Souza Cruz (British American Tobacco)	Tobacco
274	Start 2012	Non-Profit / Services
275	Sul América Companhia de Seguro Saúde	Financial Services – Insurance
276	Suzana Petroquímica	Energy
277	Suzano Papel e Celulose	Forest and Paper Products
278	Syngenta Brazil	Agriculture
279	TAM	Aviation
280	Tecnisa Construtora e Incorporadora	Real Estate
281	Telefônica Brasil	Telecommunications
282	Tetra Pak Brasil	Packing Material
283	TGI	Commercial Services - reporting services
284	ThyssenKrupp Elevadores Brasil	Metals Products
285	Tigre	Construction Materials
286	TIM Participações	Telecommunications
287	Tirol Laticínios	Food and Beverage Products
288	Toyota do Brasil	Automotive
289	Tractebel Energia	Energy Utilities
290	Triunfo Participações e Investimentos (TPI)	Logistics
291	Única	Energy - Sugar & Alcohol - Sector Association
292	Unilever Brazil	Food and Beverage Products
293	Unimed Amparo	Healthcare Services
294	Unimed Blumenau Cooperativa de Trabalho Médico	Healthcare Services
295	Unimed Brusque Cooperativa de Trabalho Médico	Healthcare Services
296	Unimed Campinas	Healthcare Services
297	Unimed Circuito das Águas	Healthcare Services
298	Unimed Cuiabá	Healthcare Services
299	Unimed de Cascavel - Cooperativa de Trabalho Médico	Healthcare Services
300	Unimed de Sorocaba	Healthcare Services
301	Unimed do Brasil	Healthcare Services
302	Unimed Erechin	Healthcare Services
303	Unimed Limeira	Healthcare Services
304	Unimed Missões	Healthcare Services
305	Unimed Nordeste do Rio Grande do Sul	Healthcare Services
306	Unimed Rio	Healthcare Services

307	Unimed SC	Healthcare Services
308	Unimed Vales do Taquari e Rio Pardo	Healthcare Services
309	Unimed Vales do Taquari e Rio Pardo (Unimed VTRP)	Healthcare Services
310	Unimed Vitória	Healthcare Services
311	Unimed Vitória	Healthcare Services
312	Universidade Feevale	Education services
313	USAFLEX - INDÚSTRIA & COMÉRCIO S.A.	Textiles, Apparel & Shoes
314	USIMINAS	Metals Products
315	Usina Alto Alegre	Food and Beverage Products
316	USINA COLOMBO S.A. – AÇÚCAR E ÁLCOOL	Energy - Agriculture - Sugar & Alcohol
317	Usina Santa Adelia	Energy - Agriculture - Sugar & Alcohol
318	Usina São Manoel	Energy - Agriculture - Sugar & Alcohol
319	V&M do BRASIL (Vallourec)	Metals Products
320	Vale	Mining
321	VALIA	Financial Services - Pension Fund
322	Valid Soluções e Serv. Seg. Meios Pag. Ident. S.A.	Financial Services
323	Veracel	Forest and Paper Products
324	Via Gutenberg	Commercial Services - reporting services
325	Visão Sustentável	Commercial Services - reporting services
326	Vivo	Telecommunications
327	Volkswagen do Brasil	Automotive
328	Votorantim Celulose e Papel	Forest and Paper Products
329	Votorantim Cimentos	Construction Materials
330	VOTORANTIM INDUSTRIAL S.A.	Conglomerates
331	Wal-Mart Brasil	Retailers
332	WEG	Automotive
333	Whirlpool Corporation Brasil	Conglomerates
334	Yamana Gold	Mining
335	Y. Takaoka Empreendimentos S.A.	Real Estate
336	Zilor	Energy - Agriculture - Sugar & Alcohol

Fonte: GRI

ANEXO IV

Quadro 4: Empresas brasileiras que aderiram à iniciativa IIRC.

	Empresa	Setor
1	AES Brazil	Utilities
2	BNDES	Banks
3	BRF S.A.	Food
4	CCR S.A.	Transportation
5	CPFL Energia	Energy
6	Fibria Celulose S.A.	Forestry and pulp
7	GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL E MAPFRE	Insurance
8	Itaú Unibanco	Banks
9	Natura	Personal goods
110	Petrobras S.A.	Oil & gas producers
11	Via Gutenberg	Support services
12	Votorantim	Industrials

Fonte: IIRC.

Ministério do
Meio Ambiente

